DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.756 / ANO XV / 28 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.12.21 18:42:57 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- PORTARIAS....6
- LICITAÇÕES....8
- CONTRATOS....10
- SMC....11
- SMF....13
- SMMA....13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....13
- FASPG....23

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....26

LEIS

L E I Nº 1 4. 9 0 0, de 19/12/2023

Altera a Lei nº 13.833, de 01/10/2020, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 22/11/2023, a partir do Projeto de Lei nº 395/2023, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei nº 13.833, de 01/10/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º A - Fica prorrogado o prazo para a implantação do empreendimento de que trata esta Lei, sendo que o imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta prorrogação, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo. (AC)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 0 8, de 19/12/2023

*Denomina de **JOÃO MARIA QUARTEROLLI** a via pública municipal que menciona.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 27/11/2023, a partir do Projeto de Lei nº 343/2023, de autoria do Vereador Professor Careca, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada de JOÃO MARIA QUARTEROLLI a atual Rua Galena (antiga Rua nº 06), situada no Loteamento Jardim Ouro Verde, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 2 2. 6 5 0, de 05/12/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 090678/2023,

R E S O L V E

Art. 1°. Dar ingresso a servidora **GLICIANNE LEUZENSKI SOARES,** matrícula nº 30.934, a partir do dia 02 de outubro de 2023, ao emprego público de **PROFESSOR 40 HORAS,** em virtude de aprovação no Concurso Público n° 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 5 5, de 05/12/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 091137/2023,

R E S O L V E

Art. 1°. Dar ingresso a servidora **CINTIA CIUNEK,** matrícula nº 29.684, a partir do dia 02 de outubro de 2023, ao emprego público de **PROFESSOR 20 HORAS,** em virtude de aprovação no Concurso Público n° 001/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 9 3, de 12/12/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto nº 21.227/2022, e o contido no protocolado SEI 116455/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 21.227/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. Transferir MATIAS DA CRUZ MACHADO, do emprego de provimento em comissão de Coordenador, CC 17, Código CC 17/60, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o emprego de provimento em comissão de Assessor, CC17, código CC17/60, a partir de 05 de dezembro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **(AC)**

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta." **(NR)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 7 0 9, de 13/12/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 14.117/2021 e Decreto n. 19.752/2021, e tendo em vista o contido no protocolo SEI 117625/2023,

R E S O L V E

DESIGNAR, no período de 02 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024, **ANDREIA CHOCIAI,** Diretora do Departamento Financeiro, para responder como Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 13 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 7 2 4, de 18/12/2023

Homologa o resultado final dos aprovados no Concurso Público nº 003/2022 – promovido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o emprego público de Guarda Civil Municipal, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o protocolo SEI n°. 005163/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. **Fica homologado** o resultado final dos aprovados no **Concurso Público n° 003/2022,** promovido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para provimento do emprego público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 22.724/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSC	NOME	NASCIMENTO	Classificação final
193644	DIEGO ALEKSANDRO PORTELA	22/01/1990	1
189714	MOISÉS COLAÇO	11/03/1998	2
185189	LEONARDO SELTON THURMANN DA SILVA	22/07/1994	3
189528	JONATHAN FELIPE RICARDO	29/06/1991	4
185243	MAICON GABRIEL DE OLIVEIRA PALHANO	30/10/1998	5
188955	LUIZ FERNANDO DRYGLA CARDOSO	19/10/1996	6
182441	JOEL FERREIRA	16/10/1989	7
187049	ALANA ADOLFO FERREIRA	14/07/1992	8
194316	MARICLEIA PALCZUK	14/11/1988	9
194390	RONALD DOS ANJOS SANTOS	18/07/1992	10
186294	MARLON VINICIUS DA SILVA	10/06/1996	11
183948	JONATHAN NEVES DOS SANTOS	07/06/1992	12
186103	DELIO JOSE SHENEIDER	03/01/1991	13
182281	ALEX JULIO ORLONSKI	11/12/1992	14
182400	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	14/01/1994	15
192646	RAFAEL DO CARMO	21/10/1988	16
194342	JONATHAN RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	21/08/1994	17
193551	GUSTAVO DE CARVALHO	15/11/1998	18
185978	VANESSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	16/12/1991	19
192511	EDER MARCIANO LINDEBECK	25/10/1983	20
188653	ELIAS VIANTE	02/01/1984	21
187927	EDUARDO BUENO PALHANO	04/07/2000	22
192231	RODRIGO BACH KOBENER	11/05/1981	23
192203	WALDENITON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	07/01/1978	24
190506	BRUNO MENDES	19/02/1988	25
182789	ALAN JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	07/12/1982	26
184008	LUCAS VASCO DA SILVA	14/03/1994	27
186287	VINICIUS BUENO BARBOSA	16/08/1999	28
182595	JOSIANE PINTO DA CRUZ	02/06/1985	29
184675	LUIS RICARDO SANTOS DA PAZ	27/09/1991	30
187066	DANIEL UNREIN ACOSTA	21/04/1998	31
182431	SAYLON WERNER SIQUEIRA	09/02/1989	32
183891	LEANDRO VAZ	16/05/1982	33
188403	CLEITON FRANCZAK NUNES	28/11/1994	34
183372	ANDERSON LUIZ UHREN	12/02/1998	35
183124	ALISSON JOSÉ FERREIRA	19/03/1987	36
192165	ALISSON RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	08/10/1995	37
188973	RICARDO PENTEADO BARBOSA	23/04/2001	38
188905	JULIO DE SOUZA ALMEIDA	25/02/1985	39
189321	GUILHERME FONTES MOREIRA	23/02/1994	40
182528	RUAN LENON GARCIA	11/06/1994	41
182701	OBERJAN ROCHA KOZAN	23/04/1994	42
188012	ALEXSANDRO DOS SANTOS GONÇALVES	12/12/1979	43
193857	LUAN THIAGO MAIDELL	09/12/1994	44
187471	VALDENIR FRANÇA ANTUNES	04/05/1995	45
184837	MARCUS AURÉLIO COSTA PINTO	15/02/1983	46
182061	HOAN MAYKON HENRIQUE FAUSTIN	01/10/1988	47
183723	SHAYANE DE FÁTIMA VALLIS VANDOSKI	28/12/1990	48
184618	JOSUE ANTONIO TEIXEIRA	16/06/1987	49
193275	EDIMAR ANTONIO MARCELINO	08/02/1982	50
192233	RAQUEL MIYAKO UENO	08/08/1980	51
190482	MICHAEL ADANS HASS	24/05/1981	52
194483	JULIANO DOS SANTOS CAIRES	24/08/1992	53
193011	OSDEIVE ALEX SAPOLSKI	18/03/1998	54
195004	JOSLEY BARBOSA	12/08/1977	55
191935	CELSO FERNANDO FERREIRA	02/09/1984	56
192438	LUCAS VINICIUS KASPCHAK	18/04/1991	57
192783	MARÇAL DE ALMEIDA	20/05/1979	58
186114	OLGAMARIA MORAES	26/12/1988	59
192071	JEAN BRUNO SCHEIBEL	29/03/1991	60
182404	TIAGO RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	01/03/1993	61
194447	MAICON CORREIA	25/10/1989	62
194757	ISABHOR TEIXEIRA DOS SANTOS RAMOS	06/02/1995	63
185837	LEO SASS MACHADO	28/01/2000	64
186939	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	19/09/1988	65
188901	DIOGO SANTOS MACHADO	14/11/1982	66
182978	RODRIGO CARZINO	02/08/2000	67
184323	LUCAS GABRIEL PRATCHUM	29/12/2000	68
190158	LUIS ANTONIO BUENO	12/12/1984	69
189510	MARCELO SAMWAYS	26/12/1974	70
182429	CLAUDIO CESAR LOURENÇO JUNIOR	12/07/1994	71
183026	LUCAS GONCALVES PINTO	14/10/1992	72
188608	CRISTIANO RODRIGUES DUARTE	31/05/1985	73
190818	LEANDRO DE ANTONI	30/04/1994	74
194950	DIEGO DE SIQUEIRA	08/07/1985	75
192788	TIAGO TOLEDO FUGANTI	22/05/1984	76
191760	EVERTON KRUEGER DE OLIVEIRA	03/11/1981	77
189768	RENATA DE OLIVEIRA PRESTES	23/02/1990	78
192337	JEFFERSON LUIZ FONSECA	12/10/1988	79
189450	VINICIUS RODRIGUES	25/06/1979	80
182228	LUIZ FELIPE BORGES DE MEIRA	01/09/1996	81
191619	CARLOS EDUARDO LIRMANN DE OLIVEIRA	01/09/1984	82
192101	TIAGO FERREIRA GONÇALVES	08/04/1993	83
194095	ARAMIS CORDEIRO	24/01/1991	84
183909	LUCAS VINICIUS DA SILVA	04/12/1998	85
192447	ANTONIO FERNANDO CORREIA JUNIOR	05/04/1993	86
181979	MARCIO JOSÉ DA SILVA	27/06/1988	87
189647	AIRTON JOSÉ OLIVEIRA PRESTES	21/07/1995	88
185496	UILIAN DOMINGOS DE SOUZA	13/05/1995	89
193678	CARLOS EDUARDO NOVOSSAD	24/10/1998	90
189377	RAFAEL GUERLINGUER MARTINS	20/02/1998	91
194697	RODRIGO ALEXANDRE FRACARO SANTOS	30/10/1990	92
185065	RICHARD MOURA GALVÃO	24/07/1979	93
182293	GERALDO SANTOS DA SILVA	23/01/1980	94
182600	RODRIGO MOTA DE ORNELLES	02/11/2002	95
193136	DANIEL CORREIA DE SOUZA	19/05/1986	96
189911	CRISTIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1997	97
190226	ISABEL DA SILVA	03/02/1980	98
194592	AMILTON FERREIRA DA SILVA	12/04/1978	99
190123	ALISON FOGAÇA	13/12/1985	100
189569	ALEXANDRE VINICIUS ALMEIDA	10/08/1992	101
186086	PAULINO THALES NADAL	29/09/1986	102
188759	DOUGLAS ANTUNES	25/04/1992	103
184642	TATIANE CAVALHEIRO	28/12/1982	104
188963	UBIRATÃ DA SILVA	01/03/1989	105
189637	ANDRÉ TAVARES DA FONSECA	28/02/1986	106
189265	HUDSON THIAGO SILVA	19/02/1992	107
185463	EVERTON DE OLIVEIRA LONGEM	14/04/1996	108
194694	JACKSON OLIVEIRA DOS SANTOS	16/10/1993	109
182152	RHAMON BUENO ZANIOLO	07/11/2001	110
182397	ALISSON RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	02/06/1996	111
186882	SIMONE WOYTECKEN DE CARVALHO	19/10/1987	112

183286	BRIAN DE OLIVEIRA MENDONÇA	04/08/1998	113
193053	EDSON DOS SANTOS	26/11/1974	114
191638	CARLOS GAVRONSKI OLIVEIRA	14/03/1988	115
183503	RICARDO JOSE TRINDADE	31/10/1979	116
187679	LISEU FRANÇA SANTOS	17/04/1984	117
190044	REGINALDO SOARES DE CARVALHO	21/10/1992	118
186207	CRISTHIAN PEREIRA ROSA	03/01/1997	119
191595	JOSÉ ADRIANO DE FREITAS	29/05/1986	120
185146	SIDNEI BARBOSA DA SILVA	03/09/1981	121
183407	LEANDRO ESTELITA	03/03/1981	122
194515	DANILO FERREIRA GONCALVES	30/11/1992	123
194669	GUILHERME LUIS CARDOSO DE SANTANA	17/03/1983	124
185670	ROGERIO DREBES	13/09/1983	125
193202	REGIS DIRLEI DE AVILA	27/03/1991	126
185165	GABRYEL JARDIM	22/10/1999	127
194424	WILLIAN LUIS DOS ANJOS	25/06/1990	128
190877	ANGELA MARIA BOIANO TERNA	26/02/1986	129
193694	JOAO PAULO OSHIRO	30/10/1980	130
184254	HELTON ALEXANDRE SOARES	05/11/1997	131
193822	DEOCLESIO LENTZ DANIEL	13/09/1988	132
187356	ITALLO DE SOUZA MONTEIRO AGOSTINHO	15/01/1999	133
193096	BIANCA KATHLEEN GONÇALVES	02/10/1992	134
192579	ALEX MENDES RICHTER	07/11/1992	135
194776	LUCAS DE SOUZA MODESTO	18/09/1999	136
185423	ARY THOMAZ JUNIOR	04/12/1971	137
189149	MARIA CAROLINE KRUGER DE ROCCO	08/03/1994	138
183958	ROZINEIA PILAT	19/07/1989	139
185744	MARIA CAROLINE PACHECO DOS SANTOS	14/07/1987	140
193391	BIANCA CAROLINE NABOZNY	04/02/1993	141
188992	MAURÍCIO DIADIO	02/09/1989	142
189733	MARCIO FERNANDES MOREIRA DA SILVA	04/07/1984	143
184766	GRAZIELE CARNEIRO DA SILVA	14/05/1987	144
189266	LUCIMAR BUENO DE OLIVEIRA	03/07/1991	145
187638	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	22/09/1996	146
185213	NILSON DE PAULA	26/08/1981	147
185705	MÁRCIA PETRINA DA SILVA	29/12/1975	148
185798	GEOVANY LOPES	06/01/1993	149
194233	JULIO CÉSAR MARINHO DOS ANJOS	14/06/2001	150
191346	LUIS EDUARDO LACOMSKI CUNHA	09/11/1990	151
194578	ERIVELTON HASS	05/10/1993	152
189243	WELLINGTON ALVES PEREIRA	24/04/2001	153
188961	LUAN MARCELO BATISTA	02/01/1991	154
189068	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO AMORIM	13/04/1997	155
187401	JONATHAN DOS SANTOS	28/05/1991	156
192014	WENDERSON GUILHERME PRESTES DA SILVA	01/01/1993	157
185514	LUIZ JOSMAR DE MATOS FILHO	30/08/1988	158
190122	NATANIEL FREITAS DE OLIVEIRA	25/12/1992	159
185516	WESLER FERNANDO PEREIRA	10/09/1980	160
188151	JEFFERSON LUIS CUNHA SCORSIN	27/06/1989	161
189366	MÁRIO LUIZ PEREIRA	11/02/1982	162
192279	MAURO GARCIAL DE MORAES JUNIOR	04/05/1994	163
191108	BRUNO HENRIQUE KINKOSKI MANISCO	14/10/1996	164
192772	ANDREY MANOEL DE SOUZA	28/06/1992	165
192926	PRISCILA CARLA DE AVILA	20/04/1980	166
182417	GUSTAVO VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1997	167
183390	ALISSON BRAZ DE OLIVEIRA	13/04/1987	168
187125	DOUGLAS GOMES DA SILVA	28/05/1994	169

187872	ANDERSON FERNANDO RIBEIRO	20/02/1997	170
188284	FERNANDA STADLER	23/06/1983	171
184630	JACKSON LUIZ DA ROCHA	06/07/1987	172
195242	LUIS GUILHERME PEREIRA	17/07/1996	173
195131	JOSE JOEL DE FRANCA	13/08/1991	174
188358	ELIAS LAURETE MIRANDA	17/01/1987	175
193125	CASSIANO KENCHICOSKI	14/12/1989	176
183717	KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES	18/02/1991	177
189939	FABIO ARAUJO VIEIRA	12/08/2002	178
185156	CICERO PIGATTO BRUEL	14/12/1990	179
188953	MATEUS SCHOENK SANSANA	29/12/2002	180
194356	GILSON JOSE RODRIGUES	08/08/1983	181
188250	CRISTOFER MONTEIRO STOCCO	22/10/1993	182
192876	BARBARAH MARIA VIEIRA	02/01/1994	183
195281	DANIEL FERREIRA	15/01/1984	184
194652	CLAUDEMIR CARNEIRO DE GOUVEIA	11/07/1984	185
191739	HENRIQUE KOCH	10/03/1990	186
184300	TANIA DESIOMBRA	10/07/1996	187
184658	ELIEZER MACHADO DA SILVA	13/01/1989	188
192125	ANDERSON JULIO DA SILVA DOS SANTOS	22/09/1990	189
187460	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	20/06/1989	190
182066	RAINIER FELIPE AMARO	06/09/1998	191
189938	JOSELTON DA SILVA RAMOS	01/09/1991	192
194664	JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA BUENO	12/12/1989	193
183225	EDER BARBOSA	09/10/1981	194
194429	MAIKE DARIO DA LUZ	25/09/1991	195
189943	GABRIEL DOS SANTOS	18/01/1998	196
184722	TIAGO CASTANHA	06/05/1985	197
182801	ROGER PIRES PEREIRA	27/09/1988	198
192258	CRISLAINE AVILA ORLONSKI	29/07/1992	199
188587	FABIA MIRANDA PERUSSO	29/08/1984	200
189683	ANTONIO BUENO DA CRUZ NETO	11/07/2002	201
183582	WILLIAN RICARDO RODRIGUES DELGOBO	13/10/1991	202
182423	ADILSON GONÇALVES DE QUADROS	12/11/1973	203
186923	DIETZ FRANCIS JUNIOR	22/09/1986	204
193992	ALINE MERY FERREIRA GONÇALVES	09/07/1975	205
183160	FABIANO LOPES	28/08/1974	206
195380	VANESSA KONHOSKI	25/08/1993	207
191070	CARLOS HENRIQUE MILANO	19/11/1980	208
191080	GUBERTI ANGELO RAMOS	20/12/1996	209
187945	LUÃ GUILHERME DE QUADROS	14/02/1994	210
186980	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	27/01/1996	211
194168	JAIRO RAMOS VIANA	17/06/1976	212
191982	MARCOS VINICIUS MELO CAMPANHARO	31/01/2005	213
190565	WAGNER LUIS LEMES DA LUZ	10/04/1993	214
191967	FERNANDO MICHELIS	08/10/1986	215
191142	MARIA PAULA GUIMARAES PEDROSO	04/07/2003	216
182422	CLEITON DOS SANTOS ZBUINOWICZ	08/09/1988	217
186497	ADALBERTO FILIP	02/08/1965	218
182005	VALDEMAR FERREIRA DE LIMA JUNIOR	04/11/1982	219
186015	JOÃO EDUARDO SIENKIEWICZ	28/05/1998	220
183902	ADRIANO CORDEIRO CARVALHO	21/05/1990	221
192879	MARCIANO ZAGANSKI SOUZA	15/11/1979	222
183003	MAYCON ALESSANDRO SEVERINO	14/12/1984	223
195491	RENE KRAFT	07/06/1992	224
183018	GABRIEL CAMILO MIGLIORINI	15/04/2001	225
184637	JEFFERSON ANTONIO MARTINS	16/05/1981	226

193944	BRUNO ALEXANDRE OLIVEIRA WENGLAREK	15/12/1986	227
187438	TOBIAS CRUZ SANTOS	07/11/1998	228
189213	GUSTAVO CAMILO MIGLIORINI	15/04/2001	229
194811	DAVID CELESTINO NUNES	19/11/1997	230
190893	NADSON PAES	14/06/1990	231
186100	FABIO JUNIOR MATOSO JACOMEL	31/05/1996	232
193769	RODRIGO MORAIS GLOCK	09/02/1984	233
183013	MILTON JOHNNY GOMES DA SILVA	13/06/1987	234
183834	EDIVELTON FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE	13/08/1993	235
195286	SANDRO LEVI PERON	11/06/1989	236
192898	JACSON ROBERTO DOS SANTOS NUNES	09/10/2001	237
183505	RODRIGO RODRIGUES DE LIMA	10/03/1986	238
188209	DIEGO FERREIRA GONÇALVES	10/12/1990	239
194245	OSVALDO CESAR SENOSKI	02/09/1985	240
182316	SEBASTIÃO JOSEMILDO ALEIXO JUNIOR	02/07/1985	241
188656	EVANDRO GABRIEL BARGINSKI	19/01/1995	242
192672	RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO	05/03/1986	243
183147	RULIAN GABRIEL COSTA	09/04/1990	244
185383	JUAREZ DE OLIVEIRA	29/03/1986	245
192419	MATHEUS MOREIRA BAIRROS	17/01/2006	246
185001	CAROLINE AMARO DE QUADROS	04/11/1991	247
184417	ALEXANDER MAYER	15/11/1976	248
190363	GIOVANE DA SILVA MACEDO	22/07/1990	249
183093	REINALDO EDSON BENHUK	10/12/1990	250
184526	PAULO SERGIO CZELUSNIAK	30/11/1991	251
188494	KRISTIAN MILDENBERG	01/04/1988	252
184657	RODRIGO CAITANO DE NOVAIS	25/05/1991	253
192281	JEFERSON DE LIMA MIRANDA	25/02/1992	254
191093	PAULO SERGIO SCHOMBERGER	06/10/1991	255
185721	FRANCISCO MACHADO	05/06/1971	256
192028	JEFFERSON LUIZ SOARES DOS SANTOS	11/08/1996	257
182746	MARCOS TEIXEIRA RIBAS	11/05/1987	258
192798	FABRICIO WOLFF	06/07/1987	259
184134	EDUARDO RENAN FURTADO	02/11/1998	260
183508	VICTOR HUGO DA CRUZ	12/12/1996	261
186724	BRUNO ALEX FAGUNDES	18/03/1996	262
182328	ARIEL GUIMARÃES DOS SANTOS	26/03/1986	263
190786	THOMAS DIOGO DE SOUZA	02/09/1997	264
184560	LARISSA CONTI	20/11/1998	265
190200	ANTONIO CARLOS ROGOSKI	18/05/1970	266
191988	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS ALBOSKI	17/11/1975	267
185263	DAVI RIBEIRO DA SILVA	09/07/1996	268
190423	LUIS GUSTAVO DA SILVA	16/10/2002	269
194381	GILBERTO REIS FERREIRA	15/08/1984	270
186562	ISAIAS CHICANOSKI ANDRADE	03/05/1989	271
184661	RODRIGO CESAR CHERIGATTI	29/03/1983	272
184200	ADRIANO MANOEL GARCIA BRITES	28/07/1986	273
194096	RAPHAEL OSVALDO DA SILVA	02/04/1996	274
190396	DIEGO RAFAEL GONÇALVES DA CRUZ	12/08/1992	275
182016	FERNANDO FRANCESCO CASTANHEIRA	12/10/1991	276
187788	ALESSANDRA ALIBOSKI	28/04/1982	277
183683	WALDECY DE LIMA BARBOSA JUNIOR	07/02/1996	278
189204	CLAYTON W. NUNES GONÇANVES FERNANDES	12/06/1987	279
182174	ERONIDES NAFALSKI	25/11/1983	280
183804	PEDRO NELSON FELIZ	21/02/1986	281
183396	ANSELMO NAZARIO DOS SANTOS	07/06/1977	282
190190	ISRAEL SALES DA SILVA	03/09/1993	283

192330	ANDRÉ PAIVA SANTOS	03/02/1986	284
182033	JULIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES	30/09/1991	285
193615	DOUGLAS BELLO FRANKIEVICZ	09/08/1999	286
189041	RAFAEL DE ALMEIDA	29/03/1982	287
182094	WILON RODRIGUES FRANÇA	23/03/1994	288
190597	GILSON ROSSI	17/06/1985	289
190415	MILENNA THALIA DE MELLO	26/05/1998	290
190485	ANDRÉ VINICIUS SARTORI	17/11/1997	291
194512	DANILO FERREIRA DE ALMEIDA	13/05/1995	292
195042	LEANDRO MANN	10/07/1988	293
185132	EDVALDO OLIVEIRA MARTINS	28/08/1986	294
185932	DOUGLAS VEIGA	27/11/1997	295
190027	CELSO PEREIRA DOS SANTOS	26/08/1977	296
183763	SILVIO BATISTA	31/05/1994	297
182999	DANIELLE SERENATO DE OLIVEIRA	24/03/1986	298
183814	ELIVELTON MAJIOR KREMER	18/08/1998	299
192416	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	27/08/1999	300
185292	HECTOR ELEXANDRE DA SILVA ROSAS	03/04/1992	301
187575	RENAN DOMINGUES DA SILVA	02/10/1993	302
185599	THUAN LUKASKI DOS SANTOS	29/06/1995	303
193656	MILENA FABIANE ENDELING	14/12/1979	304
193654	ALEXANDER PESSÔA DE ABREU	22/05/1995	305
185045	ROBSON PORTES DANIEL	04/03/1989	306
191007	JONATTAN ANTÔNIO BARCOTE	12/06/2000	307
191929	NIELSON JULIANO DE OLIVEIRA	25/02/1993	308
194008	FILIPE DA SILVA	15/10/2001	309
184538	NILTON ANTUNES JUNIOR	19/02/1994	310
185257	ANDRESSA ALMEIDA IARENCZUK	01/11/1999	311
184360	JONATHAN WESLEY RODRIGUES	05/03/1997	312
195359	ADRIANO JEREMIAS	16/01/1995	313
193430	GILMAR MENDES PEREIRA	18/02/1974	314
191854	PAULO ALESSANDRO DOS SANTOS	17/06/1986	315
193969	LUCIMAR RIBEIRO CARNEIRO	09/04/1991	316
184329	CÉLIA MARIA COTELO DE CARVALHO E SILVA	02/05/1980	317
182313	BRUNO MIELNICZENKO DOS SANTOS	10/05/1991	318
184286	LUANA KARINE ROSSI	04/07/1994	319
183694	DIEGO MIGUEL FERNANDES RIBEIRO	28/10/1995	320
185547	VINÍCIUS LIMA	17/08/2003	321
193009	EDER MAZEIKA PINHEIRO	27/10/1992	322
191874	RAFAEL DE MEDEIROS MARQUES	21/12/1989	323
187039	JOSÉ ROBERTO VELHO	21/11/1981	324
194141	WALTER DOS SANTOS VIEIRA	15/06/1989	325
190391	THIAGO VINICIUS RODRIGUES	18/07/1988	326
182264	EDILSON JOAQUIM DOS SANTOS DE LIMA	28/01/1986	327
192990	CRISTIANO OLEGÁRIO DE JESUS	07/11/1972	328
191174	BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA	03/07/1996	329
184832	JÚLIO WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	18/01/1991	330
189726	ROBERSON LUCAS RODRIGUES	23/02/1993	331
193231	ANDERSON FOGAÇA	30/11/1990	332
183579	ELEVIR RAMOS DE LIMA	01/11/1977	333
189075	ROGER GUILHERME DE ALMEIDA	10/04/1994	334
184196	MARCOS KURZYDLOWSKI	08/09/1993	335
183874	MIRIAN TEIXEIRA DOMINGUES	08/06/1980	336
195106	LUCIANO PIRES DA SILVA	21/10/1974	337
183425	FABIO RAFAEL TRINDADE	16/09/1984	338
189512	ALESSANDRA MIKETEN KOSTESKI WINCHE	15/02/1987	339
194509	ROBSON GUILHERME FERNANDES DOS SANTOS	08/12/1993	340

192791	GILMARA DA LUZ PEREIRA	19/06/1978	341
186009	RHAU ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA	07/08/1990	342
188934	JOSE MOISES DA SILVA	25/10/1991	343
192225	ANDERSON RODRIGUES	07/10/1985	344
194849	JOSIANE DO CARMO	13/12/1976	345
185163	ELISON EDUARDO BUENO ROSA	18/01/1992	346
190796	WILLIAM RODRIGUES CARNEIRO	20/09/1988	347
190840	RENAN AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	16/02/1998	348
189001	JOÃO HENRIQUE RIBEIRO BARROS	30/08/2003	349
183648	DAIANE GARCÊZ	29/09/2000	350
191600	ARI DOMINGUES DA ROSA	06/05/1984	351
188927	RITIALEX GONÇALVES SCHULTZ	03/10/1990	352
193897	ADRIANO CAMARGO	18/02/1982	353
183222	NATASHA RUPPEL ALVES DA CUNHA	16/12/1991	354
195218	NATAN RODRIGUES	10/12/1994	355
194513	CASSIANO DOS SANTOS OLIVEIRA FERRAZ	16/12/1990	356
191470	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS	14/03/1997	357
194900	JOSE FIRMINO DA SILVA	16/12/1985	358
187230	MARCOS ROBERTO DE FREITAS	07/05/1971	359
182236	CESAR GARCIA DA ROSA	21/07/1986	360
182159	ANA CAROLINE VIRGILIO DE AVILA	13/08/2002	361
187751	SERGIO JOSE MARCONDES	02/05/1983	362
185497	DIEGO JOSE WOELLNER	02/11/1986	363
192143	RAFAEL SENENKE CASTANHO SILVA	26/09/2003	364
193156	JULIO CESAR DO PRADO PINHEIRO	01/08/1980	365
182973	PAULO ANDREI RIBEIRO	01/07/1984	366
190163	RICARDO VIEIRA DA ROCHA	30/08/1976	367
194010	JACSON LUIZ DE MELO MOREIRA	05/03/1997	368
188517	LEANDRO ANTONIO DE LARA FERREIRA	26/04/1992	369
195453	SILVIO LUIZ SILVA CARNEIRO	12/05/1994	370
186492	DANIELE APARECIDA DA SILVA JULIO	20/01/1991	371
192293	ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	19/04/1989	372
194537	GERALDO PALKA FERREIRA	14/10/1972	373
191981	JOÃO CERILO TORRENS	29/07/1992	374
188888	GUILHERME DANIEL DE FREITAS	16/10/1998	375
184065	EDMAR APARECIDO GOMES PASQUINI	22/09/1987	376
187077	ANDERSON LUIS DOS SANTOS	26/09/1987	377
192521	ALEXSANDRO VALDIR BAUER	31/01/1999	378
193405	ERICKSON GUILHERME LIRIAS	20/02/1993	379
185373	OSVALDO IDICLEI SAMPAIO DE LIMA	25/04/1991	380
182549	BRAYAN VINÍCIUS DE JESUS LISBOA	09/11/1987	381
183382	JEFFERSON ROGÉRIO DA SILVA	16/02/1992	382
185380	GESIELE DA SILVA PONTES	24/03/1990	383
193801	JEFFERSON LUIS RODRIGUES	05/06/1977	384
193697	MARCOS DANIEL NEVES	19/01/1976	385
192315	EDUARDO MARTINS TRACZYKOSKI	19/09/1979	386
182047	RICHARD HASS	24/09/1978	387
193553	THIAGO FELIPE GONÇALVES	22/10/1986	388
194651	ANDRÉ GUIMARÃES SCHOLZ	13/07/1990	389
184873	WENDY BRAYAN KOPS GONÇALVES	12/12/1993	390
185727	CRISTOPHER ALEXANDRE RIBEIRO	05/08/1995	391
194428	SANDRO CAETANO DO CARMO	08/07/1976	392
184015	ROBERT DALTON LEMOS COSTA	30/12/1996	393
187515	JOSIAS DOMINGUES	02/05/1983	394
191454	EVELLIN DAYANE GALVÃO ANDRADE	29/11/1994	395
194598	LEANDRO DANIEL FERREIRA DE FRANÇA	22/03/1983	396
193556	FLAVIO PETERSON RODRIGUES	25/11/1985	397

186857	LUIZ FERNANDO MOSCALESKI	23/10/1988	398
185131	HELTON LUIS DOS SANTOS FERREIRA	28/03/1989	399
183434	WESLEY PATRICK RODRIGUES	09/10/2001	400
193076	LUIZ MARCELO CORDEIRO	19/12/1974	401
191646	ANTONIO KLUCZKOWSKI	15/11/1978	402
182787	VICTOR MURILO DA SILVA	11/07/2004	403
188850	RAFAEL DE LIMA NIGELSKI	07/05/1989	404
182987	MYCON PEREIRA	04/12/1996	405
183170	EDENILSON SOUZA DOS SANTOS	14/01/1990	406
194527	JEFFERSON LUIZ NARCIZO	26/01/1983	407
189007	SAMUEL ALMEIDA	20/05/2000	408
189499	ANA PAULA SOUZA BAPTISTA	24/05/1993	409
189237	MAURICIO SASS	01/09/1996	410
192050	MARLON JOHN RIBEIRO	17/03/1986	411
187604	OSEAS RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	19/12/1990	412
182070	RAMON PATRICK GONÇALVES	21/02/1997	413
185220	BRUNA LAIS FERREIRA FAUSTINO	15/06/1996	414
185700	ALEX VALACHE	18/05/1992	415
192076	KARINA ROCHELLI SERAFIM	20/06/1987	416
185832	CLEVERSON JOSE ROSA SARAIVA DA SILVA	06/11/1987	417
193194	IVAN RICARDO DE SOUZA	13/02/1990	418
183729	VALTER VINICIUS DE PAIVA RAMOS	02/03/1990	419
190297	VERONICA DELA JUSTINA CRUZ	16/02/1982	420
182740	RENATO DE SOUZA PEREIRA	09/08/1992	421
188442	JOCIEL DOCHEVAT LEAL	31/03/1992	422
192896	DIEGO MURILO PADILHA	11/07/1988	423
182602	ANDERSON JORGE FERREIRA PINTO	16/04/1992	424
183499	JADSON MARLON RIBEIRO MARTINS	19/06/1995	425
194426	EVERTON ANTONIO PINTO	19/11/1986	426
194179	LEANDRO MOCELIM	24/07/1998	427
188986	DIEGO JUNIOR CARDOSO	28/11/1987	428
192616	SIMONE KRICINSKI	16/11/1984	429
183715	SIRLEY ÁUREA SANTOS MARINHO	05/08/1994	430
187111	SARA PACIESNY	25/10/1994	431
190993	JOSE EDILSON DEZULINSKI	21/07/1994	432
195144	MARILDO FERNANDES RIBEIRO	13/03/1979	433
189902	IGOR JOSÉ PEREIRA	22/09/2000	434
194814	KARINA FATIMA CAMARGO	05/03/1981	435
193746	EULLER VINICIUS STELMATCHUK	30/08/1998	436
190660	LEANDRO OLIVEIRA MARTINS	06/01/1999	437
183191	GUILHERME ANTUNES DA SILVA	25/11/1991	438
186676	ARTUR PIRES DOS SANTOS NETO	15/05/1990	439
183053	CLEUCIELE FERRAZ DE LIMA	23/07/1994	440
185750	KAMILLA CORREA	10/05/1987	441
182309	AGUINALDO SEBASTIÃO ULINICK	24/01/1993	442
191705	GIOVANNA BIANCA DE ANDRADE NUNES	29/07/2003	443
183350	DANIEL GARCIA VALENTIM	15/08/1995	444
189699	MISAEL ALVES CORDEIRO JUNIOR	17/08/1992	445
183983	AIRAM NILDA LEANDRO	17/06/1990	446
194455	HUDSON VICTOR DE OLIVEIRA DA SILVA	30/07/2000	447
188378	DIEGO JOSE TAQUES	03/03/1989	448
195370	KARINA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	31/12/1992	449
195138	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	28/05/2001	450
194847	THAYSA ALEXSANDRA VERPA SCHEIFFER	01/10/2004	451
193892	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	24/03/1993	452
185168	RAFAELA ZAZE CAMARGO	31/12/1989	453
183418	JORDANA APARECIDA PEREIRA	18/06/1990	454

193845	EMILY BATISTA	26/09/2003	455
193613	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	12/02/1999	456
187586	DIEGO WILCHAK LEAL	06/03/1995	457
194104	DENNIN JULIANO FERREIRA	24/03/1985	458

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

187927	EDUARDO BUENO PALHANO	04/07/2000	1
184675	LUIS RICARDO SANTOS DA PAZ	27/09/1991	2
193275	EDIMAR ANTONIO MARCELINO	08/02/1982	3
194483	JULIANO DOS SANTOS CAIRES	24/08/1992	4
191935	CELSO FERNANDO FERREIRA	02/09/1984	5
190226	ISABEL DA SILVA	03/02/1980	6
182397	ALISSON RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	02/06/1996	7
192014	WENDERSON GUILHERME PRESTES DA SILVA	01/01/1993	8
195242	LUIS GUILHERME PEREIRA	17/07/1996	9
184300	TANIA DESIOMBRA	10/07/1996	10
184658	ELIEZER MACHADO DA SILVA	13/01/1989	11
192125	ANDERSON JULIO DA SILVA DOS SANTOS	22/09/1990	12
182066	RAINIER FELIPE AMARO	06/09/1998	13
183013	MILTON JOHNNY GOMES DA SILVA	13/06/1987	14
188209	DIEGO FERREIRA GONÇALVES	10/12/1990	15
185263	DAVI RIBEIRO DA SILVA	09/07/1996	16
194381	GILBERTO REIS FERREIRA	15/08/1984	17
182033	JULIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES	30/09/1991	18
190597	GILSON ROSSI	17/06/1985	19
195042	LEANDRO MANN	10/07/1988	20
185292	HECTOR ELEXANDRE DA SILVA ROSAS	03/04/1992	21
184832	JÚLIO WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	18/01/1991	22
193801	JEFFERSON LUIS RODRIGUES	05/06/1977	23
183499	JADSON MARLON RIBEIRO MARTINS	19/06/1995	24

D E C R E T O Nº 2 2. 7 6 0, de 21/12/2023

Altera o Decreto n. 21.033/2022, que Compõe Conselho Municipal de Administração das Organizações Sociais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no art. 71, IX da LOM, tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 83369/2022,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto n. 21.033, de 09/10/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.

*I. Poder Público Municipal: **(NR)***
Márcio Henrique Martins de Rezende
Monica Cassins Gans
Juliane Dorosxi Stefanczak

II. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 7 5 3, de 21/12/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 120355/2023

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, a partir desta data, **JOÃO ALFREDO HORST NETO**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Superintendente	Equivalente a 80% do subsídio de Secretário Municipal	SC 80/4	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 7 1 1, de 13/12/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 14.117/2021 e Decreto n. 19.752/2021, e tendo em vista o contido no protocolo SEI 117625/2023,

R E S O L V E

DESIGNAR, no período de 31 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, **ANDREIA CHOCIAI,** Diretora do Departamento Financeiro, para responder como Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 13 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N° 2 2. 7 1 5, de 14/12/2023

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Técnico Administrativo I (Agente Social), do Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021; Lei 14.648/2023; Lei 14.650/2023; e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e art. 118 da Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 062287/2023 e SEI nº 098675/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de dezembro de 2023, do Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o seguinte emprego público:

Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023

N. de vagas	Denominação
01	Técnico Administrativo I (Agente Social)

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir de 1º de dezembro de 2023, o servidor Cliceu do Prado, Matrícula 200.729, Técnico Administrativo I (Agente Social), com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 7 1 6, de 14/12/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 119256/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **KAILAINE CRISTINA DE MELLO** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSORA DE GABINETE	CC 10	CC 10/27	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC 10/27, estava anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Art. 2º. As competências da Assessora de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N° 2 2. 7 2 7, de 18/12/2023

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Técnico Administrativo II, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021; Lei 14.648/2023; Lei 14.650/2023; e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e art. 118 da Lei 14.648/2023; Lei Municipal nº 13.345/2018, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 111322/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 06 de dezembro de 2023, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o seguinte emprego público:

Emprego Efetivo

N. de vagas	Denominação
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir de 06 de dezembro de 2023, a servidora Nubia Leticia Mayer, matrícula 23.007, Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II), com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 7 1 8, de 14/12/2023

Designa Luis Eduardo de Souza Chociai, para responder como Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento, relativamente ao período de férias do titular da Pasta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº SEI nº. 118403/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 15 a 24 de janeiro de 2024, **LUIS EDUARDO DE SOUZA CHOCIAI,** matricula 31.152, para responder como Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento, sem prejuízo de suas atuais atribuições, relativamente ao período de férias do titular da Pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de dezembro de 2023

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 2. 7 3 7, de 19/12/2023

Altera o Decreto nº 21.421/2023, que fixa o valor da contribuição mensal per capita do Município de Ponta grossa em favor do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, no exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2° da Lei n.º 13.050, de 20/12/2017, e tendo em vista o contido no protocolo SEI044242/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 21.421, de 02 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º. A contribuição mensal do Município de Ponta Grossa para o Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU corresponde a R$ 1,30 per capita, no período de 01 de maio até 31 de dezembro de 2023, assim distribuído: **(NR)**

	Descrição	*valor per capita*	*valor mensal*	*valor Maio a Dezembro de 2023*
I.	*Taxa administrativa - despesas de manutenção do CIMSAMU*	*R$ 0,18*	*R$ 64.590,84*	*R$ 516.726,72*
II.	*Custo de operacionalização SAMU 192*	*R$ 0,46*	*R$ 165.065,48*	*R$ 1.320.523,84*
III.	*Custo de Prestação de Serviços Exclusivos para o Município de Ponta Grossa*	*R$ 0,66*	*R$ 235.057,25*	*R$ 1.880.458,00*
	TOTAL	*R$ 1,30*	*R$ 464.713,57*	*R$ 3.717.708,56*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.423/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.041/2014, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 109793/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 14/12/23,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 1º de outubro de 2023, o pagamento do Adicional por Desempenho de Atividade de Apoio – Pessoal Nível Médio, ao servidor **PAULO RENATO FARIA DOS SANTOS**, matrícula 31538, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 20/12/2023, às 18:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 20/12/2023, às 19:30, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4026483** e o código CRC **928D2F4E**.

PORTARIA Nº 23.430/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 119437/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/12/23,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** o pagamento da gratificação das servidoras relacionadas, Serventes Escolares, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	ALTERAÇÃO	DATA
17688	Eliane Aparecida Schenberger Pinheiro	Grat. Aux. Mer.85% P/ Grat. Serv. Esc. 30%	01/12/2023
25723	Michele do Rocio Bueno da Luz	Grat. Mer.100% P/ Grat. Serv. Esc. 30%	01/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 20/12/2023, às 18:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 20/12/2023, às 19:30, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4039348** e o código CRC **DCB058C5**.

PORTARIA Nº 23.431/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 115556/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/12/23,

RESOLVE

Art. 1º. **LOTAR,** a partir de 02 de janeiro de 2024, na Controladoria Geral do Município, a empregada **MARIELLE CRISTIANE MENDES,** matricula 21652, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 20/12/2023, às 18:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 20/12/2023, às 19:30, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4040297** e o código CRC **CA1D722C**.

PORTARIA Nº 23.432/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 100173/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 19/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** a partir de 1º de janeiro de 2024, de 08 (oito) para 06 (seis) horas**,** a carga horária diária do servidor **LUCAS HAGIME TAKEDA**, matrícula 24980, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 20/12/2023, às 18:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 20/12/2023, às 19:30, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4040634** e o código CRC **947A1EEB**.

PORTARIA Nº 23.433/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 104405/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 19/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** a partir de 05 de fevereiro de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas**,** a carga horária diária da servidora **MONICA FELIPKOWSKI**, matrícula 15755, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 20/12/2023, às 18:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 20/12/2023, às 19:30, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4040773** e o código CRC **B977FC93**.

PORTARIA Nº 23.434/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 104372/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 19/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** a partir de 05 de fevereiro de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas**,** a carga horária diária da servidora **GRAZIELA APARECIDA COSTA TOZETTO**, matrícula 15765, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 20/12/2023, às 18:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 20/12/2023, às 19:30, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4040974** e o código CRC **34705549**.

PORTARIA Nº 23.435/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 108637/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/12/23,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER**, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, a funcionária pública municipal **NEUMARI PERPÉTUA DA CUNHA**, matrícula 200549, lotada na Fundação Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Ponta Grossa – COMAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 20/12/2023, às 18:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 20/12/2023, às 19:30, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4041171** e o código CRC **515EA4A4**.

PORTARIA Nº 23.436/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 18.648/2023 Anexo III, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 100356/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** o pagamento de gratificação da função de Motorista Transporte Escolar, aos servidores relacionados, ocupantes do emprego de Condutor Motorista II, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	DATA
31782	LUIZ RICARDO RECH	16/10/2023
31737	RAFAEL RODRIGUES CORADIN	02/10/2023
31707	ROBERSON PEREIRA DA SILVA	19/09/2023
31761	RODRIGO MARTINS DE MORAES	05/10/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 20/12/2023, às 18:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 20/12/2023, às 19:30, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4041545** e o código CRC **12290C77**.

PORTARIA Nº 23.437/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 084691/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 20/12/23,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento conforme Termo de Convênio/ Cooperação, e no período de 08 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, a funcionária pública municipal **GABRIELA CELESTE GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 28220, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal do Município de Reserva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 23.213/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 20/12/2023, às 18:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 20/12/2023, às 19:30, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4045804** e o código CRC **BA0AF731**.

PORTARIA Nº 23.438/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 084691/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 20/12/23,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento conforme Termo de Convênio/ Cooperação, e no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a funcionária pública municipal **GABRIELA CELESTE GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 28220, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal do Município de Reserva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 20/12/2023, às 18:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 20/12/2023, às 19:30, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4045875** e o código CRC **2AD10E30**.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2023 - p.673

A prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 5 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, n° 950, 2º andar, sala de reuniões da SMIP, em Ponta Grossa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Itália Bairro Oficinas	Pavimentação em Blocos de Concreto	8.922,60 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplanpg@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.

Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.
Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutra e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2023 - p.674

A prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 5 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, n° 950, 2º andar, sala de reuniões da SMIP, em Ponta Grossa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Estrela do Lago	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	7.933,41 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplanpg@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.

Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.
Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutra e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 018/2023 - p.675

A prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 6 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, n° 950, 2º andar, sala de reuniões da SMIP, em Ponta Grossa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vila Berta	Pavimentação em CBUQ	1913,21 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplanpg@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.

Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.
Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutra e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2023 - p.676

A prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 6 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, n° 950, 2º andar, sala de reuniões da SMIP, em Ponta Grossa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Santa Edwiges Bairro Periquitos	Pavimentação em CBUQ	29.251,16 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplanpg@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.

Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.
Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutra e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2023 - p.677

A prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 7 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, n° 950, 2º andar, sala de reuniões da SMIP, em Ponta Grossa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Castanheira - Bairro Cará-Cará	Pavimentação em CBUQ	5.990,49 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplanpg@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.

Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.
Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutra e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2023 - p.678

A prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 7 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, n° 950, 2º andar, sala de reuniões da SMIP, em Ponta Grossa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Parque Dom Pedro II	Pavimentação em CBUQ	3834,94 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplanpg@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.

Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.
Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutra e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2023 - p.679

A prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 8 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, n° 950, 2º andar, sala de reuniões da SMIP, em Ponta Grossa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vila Jansen e Jardim Santa Paula Bairro Contorno	Pavimentação em Blocos de Concreto	2.247,50 m²	300 dias
02	Vila Jansen e Jardim Santa Paula Bairro Contorno	Pavimentação em CBUQ	8.539,52 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplanpg@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.
Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.
Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutra e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 - p. 680

A prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 8 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, n° 950, 2º andar, sala de reuniões da SMIP, em Ponta Grossa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Ouro Verde - Colônia Dona Luíza	Pavimentação em CBUQ	3.530,61 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplanpg@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.
Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.
Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutra e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2023 - p.681

A prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 9 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, n° 950, 2º andar, sala de reuniões da SMIP, em Ponta Grossa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Conjunto Tânia Mara	Pavimentação em CBUQ	13120,58 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplanpg@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.
Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2023.
Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutra e Planejamento

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)
REISPEL LTDA

ANEXO II – Decreto n. 1.990/2008

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n.029787/2023

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo Fiscal do Contrato, em função dos fatos a seguir descritos:

Número Ata: 131/23	**Pregão** n. 116/2022
Contratado:	**REISPEL LTDA** Rua Goiás, n.2728, Jardim Colégio de Passos – Passos/MG CEP 37900-226
Secretaria Interessada:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA**
Objeto do Contrato: Fornecimento de 02 roupeiros de aço 03 portas em uma coluna.	
Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	**1ª Infração:** Não entrega dos materiais contidos no empenho nº 17511/2022, no valor total de R$ 1.284,00 (hum mil, duzentos e oitenta e quatro reais.)
Dispositivos do Decreto n.1.990/2008 que foram infringidos:	**Artigos 12, II e com possibilidade de incidência de outro dispositivo 14 do Decreto Municipal 1990/2008** **Artigo 12º, Multa -** II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado; Art.14 – A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração será aplicada nas seguintes hipóteses: ... III – ao contratado que incorrer em falta grave na execução do contrato, ou, por ação ou omissão deixar cumprir obrigação assumida na proposta, causando prejuízo ao erário público ou à Administração. https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, com o prazo de **10 (dez)** dias a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n.1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências do DECOM ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato (PMPG) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do Art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto n 1.990/2008.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

17 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE FREITAS**, **Assistente de Administração II**, em 20/12/2023, às 10:45, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3920600** e o código CRC **CF8210FB**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 222 / 2023

DATA: 14/12/2023 **PROTOCOLO:** 55749 / 2023 **PROCESSO:** 670

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SOCIEDADE ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS DE AMPARO AOS NECESSITADOS
CNPJ: 80.241.144/0001-79 **Insc. Estadual:**
Endereço: SANTOS DUMONT, 646
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.010-360
Telefone:

OBJETO

Elaboração do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social e a Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos necessitados, nos termos do artigo 35 VI da Lei nº 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 31, caput da Lei Federal 13.019/2014.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20007082410043220033504300 00	3900	SUBVENÇÕES SOCIAIS
20007082410043220044504200 00	3900	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1.00	50.000,00	50.000,00

Total: 50.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 31, CAPUT, Lei 13019/14

Documento assinado digitalmente
TATYANA DENISE BELO
Data: 14/12/2023 14:09:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATYANA DENISE BELO
Secretária Mun. da Fam. e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

T E R M O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O 130 / 2023

DATA: 20/12/2023 **PROTOCOLO:** 117788 / 2023 **PROCESSO:** 686

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MARCA PET IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA - ME
CNPJ: 23.875.074/0001-77 **Insc. Estadual:**
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MICROCHIP ANIMAL, ENCAPSULADO EM BIOVIDRO ESTERELIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA.

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 24, II DA LEI 8666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
19005185410093230033903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	130328	MICROCHIP ANIMAL: DESCRIÇÃO PROJETO BÁSICO	UND	1000.00	11,55	11.550,00

Total: 11.550,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 24, II, Lei 8666/93

SANDRO RAFAEL BANDEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO 131/2023

DATA: 21/12/2023 **PROTOCOLO:** 102132 / 2023 **PROCESSO:** 687

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CRECHE SAGRADOS CORACOES
CNPJ: 81.648.438/0001-82 **Insc. Estadual:**
Endereço: JORGE ALVES PEREIRA, 25
Bairro: BOA VISTA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.072-150
Telefone:

OBJETO

ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME E A CRECHE SAGRADOS CORAÇÕES, TENDO COMO OBJETO "ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS, RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURAIS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, OFERECENDO AS 90 (NOVENTA) CRIANÇAS MATRICULADAS, UM AMBIENTE QUE PROPORCIONE O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, ZELANDO PELOS ASPECTOS DO EDUCAR E CUIDAR, COM APRENDIZAGENS ORIENTADAS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DAS CRIANÇAS, GARANTINDO OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM: CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR E CONHECER-SE. POR MEIO DE INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS PLANEJADAS E PROPORCIONADAS PELAS EDUCADORAS, NO VALOR DE R$ 631.348,20.

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 30, VI DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09003123650080230631504300 00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS
09003123650080230633504300 00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1.00	631.348,20	631.348,20

Total: 631.348,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 30, § 6º, Lei 13019/14

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

CONTRATOS

CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA
OBJETO: Locação, montagem e desmontagem de Stand de 28 m2 (vinte e oito metros quadrados) para a Participação da Agência de Inovação e Desenvolvimento na 5ª Edição do Smart City Expo Curitiba.
VALOR: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
PRAZO: 08 (oito) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.

NONAGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA AMBIENTAL- CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A
Nonagésimo Segundo aditivo ao contrato número 189/2008, que tem como objeto a concessão para operação de serviço de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos no Município de Ponta Grossa, firmado entre as partes acima nominadas em data de 29/02/2008, oriundo da concorrência nº 001/2008, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI 069326/2023, e parecer jurídico nº 2150/2023, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da inclusão de 02 (duas) equipes padrão arranca mato, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em R$ 35.604.996,64 (trinta e cinco milhões seiscentos e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

SERVIÇOS	UNIDADE MÊS	PRECOS UNITÁRIOS (R$)	QUANTIDADES ESTIMADAS POR MÊS	PREÇOS TOTAIS MENSAIS (R$)
[…]				
25. Equipe Padrão para limpeza de matos.	unidade	121.934,92	02	243.869,84

- Totalizando o valor do aditivo em R$ 35.604.996,64.

NONAGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA AMBIENTAL- CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da alteração temporária de rota no transporte de resíduos sólidos urbanos coletados no Município, até a sua destinação final para a Central de Tratamentos Vila Velha, pelo período de 14/10/2023 à 18/11/2023, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em R$ 1.781.000,61 (um milhão e setecentos e oitenta e um mil reais e sessenta e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 320.750,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***AR LIMP LTDA***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 62.940,00 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 197.526,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 473.842,00 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***FL MILKIEVICZ - LTDA***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 273.300,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***GREGORIO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 99.892,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***JOSELIA MARIA MONTES***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 233.070,00 (duzentos e trinta e três mil e setenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***MIXPEL SUL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***MOVEIS ANDRIEI LTDA***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 92.725,00 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 120.962,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***PAPERFLEX COMERCIAL LTDA***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ***50735093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES***
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 53.225,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2023.

CONTRATO Nº 033/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: PEDRO LEANDRO PERES BELTZ
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pelo PERMISSIONÁRIO do imóvel referente à Escola Municipal Professora Zahira Catta Preta Mello, de propriedade do PERMITENTE.
PRAZO: 1 (um) ano
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 275/2023

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR torna público que o edital de Pregão na Forma Eletrônica nº 275/2023, o qual estava prevista a sua abertura para o dia 22/12/2023, às 13:00 horas, cujo Objeto é Aquisição de Uniforme Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação - SME, será SUSPENSO para análise e julgamento de Impugnações apresentadas ao Edital, e, será publicado oportunamente nova data de abertura ou cancelamento, nos termos da Lei.

Maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Contratos - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 - Ramal 1003/1006.

Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2023.

Mauro César Ionnglebood
Pregoeiro

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO 20/12/2023
RETIFICAÇÃO 21/12/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 - APOIO A PROJETOS DE AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna pública a homologação da Análise de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 07/2023 - APOIO A PROJETOS DE AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO considerando o que determina o item 14.3 em cumprimento a segunda etapa da seleção (fase análise de mérito).

Nos casos em que houve empate entre projetos no limite da quantidade de vagas disponibilizadas, foi realizado o desempate conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II do edital. No caso de insuficiência de propostas habilitadas em alguma das áreas culturais, os recursos foram remanejados para projetos de outras áreas culturais, com maior pontuação geral subsequente, dentro da mesma categoria, conforme item 16.1 do edital.

Conforme item 14.6 do edital, caberá pedido de recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no site https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/lpg-2/, até às 23h59 do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes da SMC e da Comissão de Avaliação, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

Nos termos do item 15.1 que trata da documentação de avaliação documental, os PROPONENTES CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS, terão o prazo de 3 (três) DIAS CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da presente sinalização, PARA APRESENTAR, a partir do formulário de Avaliação Documental, os documentos e informações, relativos à terceira etapa da seleção (fase de "avaliação documental") diretamente no site https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/lpg-2/, até às 23h59 do último dia de prazo. As documentações dos convocados serão avaliadas por representantes da SMC e da Equipe de Operacionalização, com possibilidade de publicação dos resultados.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e a Equipe de Operacionalização - LPG, torna público ainda, que o presente aviso se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de indeferimento de documentação e recursos de análise de mérito. Deste modo, somente após a conclusão da terceira fase, bem como decorrido o julgamento dos pedidos de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no ANEXO I do EDITAL 07/2023 e respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

CATEGORIA A - ATÉ R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)								
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	NOTA MÉDIA PARECERISTAS	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
26 - A	Renan Sota Guimarães	Festival Catavento	Artes cênicas	78	5	**83**	1º	CONVOCADO
81 - A	Juliani Carla Ribeiro	Saudades da Minha Terra	Música	77	5	**82**	2º	CONVOCADO
28 - A	Beatriz da Paixão Freitas	Patrimônio em Miniatura	Patrimônio cultural material e imaterial	76	5	**81**	3º	CONVOCADO
44 - A	Eziquiel Machado Ramos	Laços intergeracionais tecidos pelo afeto	Artes cênicas	70	10	**80**	4º	CONVOCADO
34 - A	Marcela Cristina Bettega	FACHADAS E PLATIBANDAS - FACHADAS E PLATIBANDAS – OUTROS OLHARES PARA O PATRIMÔNIO DE PONTA GROSSA	Patrimônio cultural material e imaterial	68	10	**78**	5º (desempate soma critério A - 24 e critério B - 26)	CONVOCADO
87 - A	Ligiane Ferreira dos Santos	Carolinas-É tempo de se aquilombar!	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	68	10	**78**	6º (desempate soma critério A - 24 e critério B - 24)	CONVOCADO

16 - B	ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO 08579208980	Hoje tem circo na praça? Tem sim, senhor!!! edição - Férias no Circo	Artes cênicas	77	X	**77**	7º (desempate soma critério A - 28)	-
47 - A	Leticia Carvalho Silva	CORPO DO TEXTO - Oficina de Escrevivências	Literatura, livro e leitura	61	15	**76**	8º	CONVOCADO
18 - A	Marco Aurélio de Souza	COLEÇÃO CAMPO GERAL	Literatura, livro e leitura	75	X	**75**	9º (desempate soma critério A - 27)	CONVOCADO
31 - A	Kaio Armando Gomes Bergamin	CorpoAfeto - Dança-Teatro	Artes cênicas	65	10	**75**	10º (desempate soma critério A - 25)	-
70 - A	Lucélia de Cassia Clarindo	2° Festival Cacarejando Histórias	Literatura, livro e leitura	68	5	**73**	11º (desempate soma critério A - 28)	-
14 - B	Alison Andrei de Oliveira Rosa	Olinrô, o pintor	Artes cênicas	73	X	**73**	12º (desempate soma critério A - 26)	-
73 - A	Julia Isabela de Souza	Abril Indígena: Vivenciando Culturas Ancestrais	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	62	10	**72**	13º	CONVOCADO
17 - A	Luis Javier Paredes Reátegui	O SOM MÁGICO DAS FLAUTAS INCAS	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	66	~~X~~ 5	~~66~~ **71**	~~13º~~ 14º	-
							(desempate soma critério A - 27)	
27 - A	Eric Matheus Santana da Rosa	TRÊS: Do digital até o vinil, à gravação e lançamento do terceiro álbum da Hoovaranas	Música	71	X	**71**	~~14º~~ 15º (desempate soma critério A - 26)	CONVOCADO
3 - B	51.840.369 LARISSA MARLI CLAUSEN	Patrimônio Ilustrado: Um e-book de memória e homenagem aos imóveis tombados da cidade de Ponta Grossa - PR.	Patrimônio cultural material e imaterial	66	5	**71**	~~15º~~ 16º (desempate soma critério A - 25)	-
74 - A	Nataly Aparecida de Lima	Transformarte	Artes cênicas	61	10	**71**	~~16º~~ 17º (desempate soma critério A - 24)	-
33 - A	Rafael de Toledo Pedroso da Silveira	Arquivos Sonoros dos Campos Gerais	Patrimônio cultural material e imaterial	66	5	**71**	~~17º~~ 18º (desempate soma critério A - 21)	-
42 - A	Leticia Kossatz Correia	"Mulheres da terra: arte, história e comida": um livro que alimenta.	Literatura, livro e leitura	59	10	**69**	~~18º~~ 19º	-
38 - A	Alisson Thiago Do Nascimento	POETICAS PUBLICAS. Do digital ao shape, uma produção ao universo do skate como ferramenta de transver o espaço da cidade.	Artes visuais	66	X	**66**	20º ~~(desempate soma critério A - 23)~~	CONVOCADO
11 - B	42000384 Fernando Bertani Gomes	Mambaia: Confluências	Música	64	X	**64**	21º	-
9 - B	Luiz Mauricio Bucholdz 01621675980	Podcast: Ponta Grossa no meu tempo	Patrimônio cultural material e imaterial	62	X	**62**	22º	-
37 - A	Carla Adriane de Souza	Projeto EncontrAR-TE: o encontro com a Arte da Dança	Artes cênicas	56	5	**61**	23º	-
67 - A	Lidiane Maria Barbisan	Ai! Sumiram os brinquedos	Artes cênicas	60	X	**60**	24º	-
82 - A	Ricardo Corrêa	Concertos Percussivos Didáticos	Música	59	X	**59**	25º (desempate soma critério A - 23)	-
12 - B	DIVINA ARGILA LTDA	AS MÃOS QUE CRIAM	Artes visuais	54	5	**59**	26º (desempate soma critério A - 20)	CONVOCADO
23 - A	Ismael Alves dos Santos	As minhas músicas em Vinil	Música	53	5	**58**	27º	-
40 - A	Mariana Lopes Quirrenbach Boer	ComunicArte: Explorando a Fotografia e a Arte Digital na Educação	Artes visuais	52	X	**52**	28º	-
16 - A	Christopher Vinicius Santos	Conhecendo os fósseis de Ponta Grossa e Campos Gerais	Patrimônio cultural material e imaterial	50	X	**50**	29º	-
29 - A	Cristina Elisabete Domingues de Sá	Tesselas Urbanas	Artes visuais	44	5	**49**	30º	-
53 - A	Stiven de Souza Almeida	Ponta Grossa, 1916	Literatura, livro e leitura	20	X	**20**	-	-

CATEGORIA B - ATÉ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	NOTA MÉDIA PARECERISTAS	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
22 - A	Brienna Margraf	Sapateado Musical - Aloka Tap Dance	Artes cênicas	73	10	**83**	1º	CONVOCADO
77 - A	Indianara Priscila dos Santos	"Trovas e trovões: o movimento da escrita na escrita da vida"	Literatura, livro e leitura	72	10	**82**	2º	CONVOCADO
72 - A	Kelelyn Ribeiro Grabikoski	O VENTO QUE BALANÇA A FOLHA,	Artes visuais	66	10	**76**	3º (desempate soma critério A - 27, critério B e 28)	CONVOCADO
9 - A	João Francisco Rangel de Abreu Junior	"Ep Lendas cantadas de Ponta Grossa para crianças"	Música	76	X	**76**	4º (desempate soma critério A - 27, critério B - 27 e critério C - 29)	CONVOCADO
49 - A	Karin Fernanda Novak	Encanto do Circo	Artes cênicas	71	5	**76**	5º (desempate soma critério A - 27, critério B - 27 e critério C - 25)	CONVOCADO
39 - A	Fábio Mauricio Holzmann Maia	70 anos da Orquestra Sinfônica de Ponta Grossa - livro: a orquestra que plantou arroz	Literatura, livro e leitura	75	X	**75**	6º	CONVOCADO
4 - B	GEOVANA DE ABREU SALGUEIRO DANDALUNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	"ALEGRIA DE ESTUDAR – ACOLHIMENTO AO AMBIENTE ESCOLAR NA VOLTA ÀS AULAS 2024"	Artes cênicas	74	X	**74**	7º	-
52 - A	Erika Rigoni Vernek	RELÍQUIAS DE PONTA GROSSA	Patrimônio cultural material e imaterial	62	10	**72**	8º	CONVOCADO
68 - A	Iracema Barboza dos Anjos Malanhuk	Projeto Estação Arte	Artes visuais	48	~~10~~ 15	~~58~~ **63**	~~11º (desempate soma critério A - 20, critério B - 20 e critério C - 17)~~ 9º	-
69 - A	Marcelo Schimaneski	Ponta Grossa 1827 – uma releitura da obra de Debret	Artes visuais	61	X	**61**	~~9º~~ 10º	
48 - A	Rosemary Koprovski	"Reciclando o mundo e a mente com Arte"	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	53	5	**58**	~~10º (desempate soma critério A - 20, critério B - 20 e critério C - 18)~~ 11º	CONVOCADO
17 - B	Carraro Confeccoes	"Criando com Carinho" Oficina de Fabricação de Pelúcias para Adolescentes	Artes visuais	41	X	**41**	12º	-

CATEGORIA C - ATÉ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	NOTA MÉDIA PARECERISTAS	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
20 - B	Lazaro Augusto Albuquerque França 16606256968	Mulher - O que eu deveria ser se não fosse quem eu sou	Artes cênicas	73	5	78	1º	CONVOCADO
32 - A	Carlos Alexandre de Andrade	Motirô	Artes cênicas	76	X	76	2º	CONVOCADO
86 - A	Fernanda Burgath	Clínica aberta de literatura	Literatura, livro e leitura	62	10	72	3º	CONVOCADO
18 - B	JULIANA CRISTINA DE SOUZA DO CARMO	ALEGRIA ALEGRIA	Música	62	5	67	4º	CONVOCADO
56 - A	Leandro de Jesus Wenglarek	CONTANDO HISTÓRIAS: AS LENDAS DE VILA VELHA	Literatura, livro e leitura	60	5	65	5º	-
43 - A	Guilherme Augusto dos Santos	Open Mic	Música	62	X	62	6º	-
13 - A	Rosangela Santos Leffler	Confecção de Pano de Prato Artesanal	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	55	5	60	7º	CONVOCADO
66 - A	Maria Luiza Fadel	Monólogo - Valisa n° 6	Artes cênicas	51	5	56	8º	-
19 - A	Tânia Nara Bueno	Criando Arte	Artes visuais	47	5	52	9º	CONVOCADO
19 - B	Dhieslaine Da Silva Fogaça	Espalhando amor	Artes visuais	46	X	46	10º	-
24 - A	Roseli de Fatima Gonçalves de Souza	Dia do cuidado animal	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	0	10	10	-	-

CATEGORIA D - ATÉ R$ 8.000,00 (oito mil reais)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	NOTA MÉDIA PARECERISTAS	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
5 - A	Jessica Aliana Grossi	Desenhando Histórias - Série de perfil em Quadrinhos	Artes visuais	66	10	76	1º	CONVOCADO
60 - A	Kevin Braga Contente	O Menino da Nuvem Visita As Instituições de Ponta Grossa	Artes cênicas	63	5	68	2º	CONVOCADO
14 - A	Felipe Teodoro da Silva	Esquinas da Poesia PG	Literatura, livro e leitura	67	X	67	3º	CONVOCADO
11 - A	Rosicler Antoniácomi Alves Gomes	Crônicas da Pandemia E Meus Sonhos Crônicos	Literatura, livro e leitura	62	X	62	4º (desempate soma critério A - 24)	CONVOCADO
46 - A	Jozia Ribeiro Do Nascimento Junior	Oficina de Música Eletrônica, instrumentos musicais DIY e Circuit Bending	Música	62	X	62	5º (desempate soma critério A - 23)	CONVOCADO
20 - A	Bortolo Dell Anhol Junior	Você conhece, já viu esse bichinho?	Música	61	X	61	6º	-
78 - A	Marilize de Paula Fadel	Ateliê de Artesanato - Descobrindo Talentos Femininos	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	45	5	50	7º	CONVOCADO
80 - A	Leonardo Douglas Romanowski	GATARIA - Impacto Cultural LGBTQIAPN+	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	46	X	46	8º	-
15 - A	Cristina Aparecida Cunha	Oficina de Caixixi	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	44	X	44	9º	-

CONVOCADOS APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS

15.1.1 PESSOA FÍSICA E/OU COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; www.receita.fazenda.gov.br
II - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários estaduais; www.fazenda.pr.gov.br
III - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários municipais; http://tributos.pontagrossa.pr.gov.br/
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
V - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais do responsável legal: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
VI - Comprovante de conta bancária nova e exclusiva, onde conste o nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta bancária

15.1.2 PESSOA JURÍDICA COM E/OU FINS LUCRATIVOS, E/OU MEI

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - CCMEI no caso de MEI ou atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.fazenda.gov.br
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários estaduais; www.fazenda.pr.gov.br
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários municipais; http://tributos.pontagrossa.pr.gov.br/
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; https://consulta-crf.caixa.gov.br/
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
VIII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais do responsável legal: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
IX - Comprovante de conta bancária em nome da empresa nova e exclusiva, onde conste o nome da empresa, o banco, a agência e o número da conta bancária

Ponta Grossa, 19 de dezembro de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, e considerando o que determina a seção 15 do EDITAL 01/2023 - APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, torna pública a homologação do resultado da Avaliação Documental contendo as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS do presente edital, em cumprimento a terceira etapa da seleção (fase avaliação documental).

Conforme previsto no item 15.9 do edital, do INDEFERIMENTO caberá pedido de revisão (recurso) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no site https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/lpg-2/, até às 23h59 do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes da SMC e da Equipe de Operacionalização - LPG, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

E a homologação da convocação dos projetos SELECIONADOS e ORA CONTEMPLADOS inscritos no EDITAL 01/2023, para ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO. Conforme item 17.1 do Edital, o agente cultural contemplado deve assinar o Termo de Execução Cultural, juntamente com o Recibo de Execução Cultural, de forma presencial em até 03 (três) DIAS ÚTEIS, após o envio da convocação por *e-mail*, de maneira PRESENCIAL, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 572 - Centro
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 18h

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	FORMATO	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	DESCRIÇÃO MOTIVO DO INDEFERIMENTO	ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO
13 - A	Paloma da Costa	Interfúdio	A	I - MÉDIA-METRAGEM (FICÇÃO)	DEFERIDA		CONVOCADO
08 - A	Gabriel Moro Sabedotti Chemim	Poeira de Estrela	A	I - MÉDIA-METRAGEM (FICÇÃO)	DEFERIDA		CONVOCADO

38 - A	Diego Gabriel Barbosa Azevedo	Só por existir	A	I - MÉDIA-METRAGEM (FICÇÃO)	DEFERIDA		CONVOCADO
20 - A	Angelo Eduardo Rocha	As pinturas rupestres de Ponta Grossa	A	I - MÉDIA-METRAGEM (DOCUMENTÁRIO)	DEFERIDA		CONVOCADO
35 - A	Flaiane Crisitne Knoll Bueno	Resiliência Educacional: Um Retrato da Educação em Ponta Grossa durante a Pandemia	A	I - MÉDIA-METRAGEM (DOCUMENTÁRIO)	DEFERIDA		CONVOCADO
04 - A	ALISSON THIAGO DO NASCIMENTO	FLAMINGO. Uma Animação sobre a identidade, concepções e o universo do Skate.	A	I - MÉDIA-METRAGEM (ANIMAÇÃO)	DEFERIDA		CONVOCADO
14 - A	Kauana Mendes Souza	RETRATOS CULTURAIS DOS CAMPOS GERAIS PARA WEB	A	III - PROGRAMA CULTURAL TELEVISIVO OU PARA WEB	DEFERIDA		CONVOCADO
6 - B	51.840.369 Larissa Marli Clausen	PLAYLISTA. Uma Animação narrativa sobre histórias, música e cotidiano.	A	I - MÉDIA-METRAGEM (ANIMAÇÃO)	DEFERIDA		CONVOCADO
16 - A	Thais Cristina dos Santos	Remember-me (lembre-se de mim)	A	V - ALPHA DE JOGO	DEFERIDA		CONVOCADO
11 - B	Manoel de Andrade Correa	CULTURA POSITIVA, TV A SERVIÇO DO BEM.	A	III - PROGRAMA CULTURAL TELEVISIVO OU PARA WEB	INDEFERIDA	CND Municipal em Pessoa Física, sendo que a inscrição é Pessoa Jurídica.	-
10 - B	Jackson W Pluskota	Heart Dungeon (Masmorras do Coração)	A	V - ALPHA DE JOGO	DEFERIDA		CONVOCADO
09 - A	Alexsandro Skavronski	PG Aérea	A	IV - WEBSÉRIE	INDEFERIDA	Não enviou a documentação.	-
24 - A	Rafael de Toledo Pedroso da Silveira	Raízes de Giz	B	II - CURTA-METRAGEM (DOCUMENTÁRIO)	DEFERIDA		CONVOCADO
12 - B	48.437.232 GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA	Araucaía	B	II - CURTA-METRAGEM (FICÇÃO)	INDEFERIDA	Documentação enviada fora do prazo.	-
16 - B	Lázaro Augusto Albuquerque França 16606256968	Ai! Sumiram os brinquedos	B	II - CURTA-METRAGEM (FICÇÃO)	DEFERIDA		CONVOCADO
22 - A	Fábio Gurski	TRAVESSIA DO CAPÃO DO MANHOSO	B	II - CURTA-METRAGEM (FICÇÃO)	INDEFERIDA	Documentação enviada fora do prazo.	-
15 - A	Felipe Teodoro da Silva	DESCOBERTA: UM FILME EM ANIMAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE UM CONTO	B	II - CURTA-METRAGEM (ANIMAÇÃO)	DEFERIDA		CONVOCADO
37 - A	Eric Matheus Santana da Rosa	FUGA. Um curta em animação que percorre uma nota, um traço e o espaço.	B	II - CURTA-METRAGEM (ANIMAÇÃO)	DEFERIDA		CONVOCADO
19 - A	Larissa Gonçalves Brandão dos Santos	Sangue	C	VII - VIDEOCLIPES	DEFERIDA		CONVOCADO
17 - A	Gabriela Cordeiro de Paula	Carcaça	C	VII - VIDEOCLIPES	DEFERIDA		CONVOCADO
31 - A	Carlos Alexandre de Andrade	Isaque e Nilton - o lado reverso da história	D	VI - VIDEOS CURTOS GRAVADOS E EDITADOS EM CELULAR	DEFERIDA		CONVOCADO
18 - A	Gabriella Rayssa Giebiluka Pieckhardt	Retalhos Urbanos	D	VI - VIDEOS CURTOS GRAVADOS E EDITADOS EM CELULAR	DEFERIDA		CONVOCADO
10 - A	David Ruan Ribeiro Simões	Encantos Dançantes	D	VI - VIDEOS CURTOS GRAVADOS E EDITADOS EM CELULAR	DEFERIDA		CONVOCADO
40 - A	Fernanda Burgath	Tata Totis: Bomb Art na Princesa	D	VI - VIDEOS CURTOS GRAVADOS E EDITADOS EM CELULAR	INDEFERIDA	Documentação enviada fora do prazo.	-
28 - A	Leandro de Jesus Wenglarek	Abre a porta	D	VI - VIDEOS CURTOS GRAVADOS E EDITADOS EM CELULAR	DEFERIDA		CONVOCADO
4 - B	ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO 08579208980	"Picolé Show"	A	III - PROGRAMA CULTURAL TELEVISIVO OU PARA WEB	DEFERIDA		CONVOCADO
36 - A	Talita Prestes Wischman Vieira	Mapa Estelar	A	I - MÉDIA-METRAGEM (DOCUMENTÁRIO)	DEFERIDA		CONVOCADO

Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS E ITBI
AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA N.° 4688/2023
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.° 95/2023

Razão Social: CARPO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Endereço: Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha n.° 1634, Oficinas – Ponta Grossa/PR
Inscrição Municipal: 154.862
Período Fiscal: 01/02/2020 a 28/02/2023
Termo Circunstanciado: 1448/2023
Fundamentação Legal: Lei 7500/2004, art. 47, §1°, inciso V, alínea "c".

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.° 7.500/2004, apresentar defesa no mesmo prazo.

Ainda, nos termos do art. 51 da Lei n.° 7.500/2004, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir da data da publicação, e 50% para pagamento a partir do 16º ao 30º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do Município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2023.
PAULO FERNANDO CONDESSA VILLELA
Auditor Fiscal

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PONTA GROSSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA com CNPJ sob o nº 48.126.951/0001-38 torna público que REQUEREU junto à SMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de Empreendimentos Imobiliários - Loteamento Residencial Parque Ville, localizado na Av. Pedro Wosgrau, nº s/n, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa – PR, objeto da matrícula 81.990 com área de 88.289,15m².

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PONTA GROSSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA com CNPJ sob o nº 48.126.951/0001-38 torna público que REQUEREU junto à SMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de Empreendimentos Imobiliários - Condomínio Garden Ville Residence, localizado na Av. Pedro Wosgrau, nº 5306, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa – PR, objeto da matrícula 81.991 com área de 126.997,29m².

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO 054/2023 – FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Laboratório Geral Alfredo Berger da Fundação Municipal de Saúde
PRAZO: 180 (cento e oitenta dias).
VALOR: R$ 18.953,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais)
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão 033/2023.

CONTRATO 055/2023 – FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Laboratório Geral Alfredo Berger da Fundação Municipal de Saúde
PRAZO: 180 (cento e oitenta dias).
VALOR: R$ 6.896,00 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais)
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão 033/2023.

CONTRATO 056/2023 – FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SOLAB CIENTIFICA PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Laboratório Geral Alfredo Berger da Fundação Municipal de Saúde
PRAZO: 180 (cento e oitenta dias).
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão 033/2023.

CONTRATO 057/2023 – FMSPG
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TEIXEIRA ATACADO E COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Laboratório Geral Alfredo Berger da Fundação Municipal de Saúde
PRAZO: 180 (cento e oitenta dias).
VALOR: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão 033/2023.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 050/2023 - Pregão nº 066/2022, decorrente da Ata de Registro de Preços n' 310/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R$ 360.748,19 (trezentos e sessenta mil setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n°

24.001.10.3010055.2273/33.90.32.99.01;	24.001.103010055.2275/33.90.39;	24.001.103010055.2276/33.90.39;
24.001.103010055.2364/33.90.39;	24.001.103020061.2282/33.90.39	24.001.103020061.2284/33.90.39;
24.001.103020061.2285/33.90.39;	24.001.103020061.2359/33.90.39;	24.001.103020061.2361/33.90.39;
24.001.10.3030064.2290/33.90.39;	24.001.10.3040062.2291/33.90.39	24.001.10.3050062.2294/33.90.39;
24.001.103050062.2295/33.90.39;	24.001.103050062.2360/33.90.39;	24.001.103020058.2278/33.90.39;
24.001.103020061.2362/33.90.39;	24.001.103020061.2363/33.90.39	24.001.10.1220235.2272/33.90.39;
24.001.103010055.1587/33.90.39;	24.001.103010055.1588/33.90.39;	24.001.103010055.2273/33.90.39;
24.001.103010055.2274/33.90.39;	24.001.103020051.2277/33.90.39	24.001.103020061.2281/33.90.39;
24.001.103020061.2307/33.90.39;	24.001.103020061.2359/33.90.39;	24.001.103030064.2289/33.90.39;
24.001.103050062.2360/33.90.39;	24.002.103030021.2298/33.90.39	24.003.101220010.2299/33.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando-se o aditamento de 25% a composição do novo valor do contrato é de R$ 1.803.740,96 (um milhão, oitocentos e três mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário

TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2023 - FMSPG
COLABORANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTADORES DAS DEFORMIDADES FACIAIS
OBJETO: Repasse de recurso decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas, ou previstos em dotações orçamentárias específicas, diretamente para entidades sociais cadastradas nos Conselhos Municipais. 1.2- Emenda Impositiva n.º 19 de autoria do Sr. vereador Dr. Zeca e Emenda nº 84 de autoria do Sr. vereador Julio Kuller, destinada para aquisição de Materiais Permanentes, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3547/1..
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO: a partir de sua publicação no diário oficial até 30 de abril de 2024
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 047/2023.

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI SERVIÇOS MEDICOS
Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito com amparo no artigo 79, da Lei 8.666/93, contrato nº 009/2023, conforme protocolado SEI 002627/2023 consoante parecer jurídico nº 2453/2023, oriundos da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2023 - FMSPG
COLABORANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA
OBJETO: Repasse de recurso decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas, ou previstos em dotações orçamentárias específicas, diretamente para entidades sociais cadastradas nos Conselhos Municipais. 1.2- Emenda Impositiva nº 140 de autoria sr. vereador Felipe Passos destinada para Melhoria, adequação de espaços comuns e móveis sob medida, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3572/1.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: a partir de sua publicação no diário oficial até 30 de abril de 2024
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 046/2023.

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS
RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

ATO Nº. 37/2023

Dispõe sobre a revogação do ATO Nº. 35/2023 do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU na forma em que específica.

A Presidente do **Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU,** Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a fonte vinculada 1064 é destinada exclusivamente ao recebimento e repasse dos valores advindos do ministério da saúde para complementação do piso da enfermagem;

CONSIDERANDO, que os valores pautados no Ato nº 35/2023 de 22 de novembro de 2023, referem-se aos encargos patronais e estimativa de tributação sobre a emissão da nota fiscal, valores estes a serem arcados com recursos próprios do Consorcio;

CONSIDERANDO, que tais valores por sua vez não têm vínculo com a fonte especifica 1064,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Ato nº. 35/2023 de 22 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa/PR em 27/11/2023 – Ed. 3736, Ano nº. XV.

Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa/PR, 07 de dezembro de 2023.

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente do CIMSAMU

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal SAMU
CAMPOS GERAIS
RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
CNPJ: 30.462.323/0001-68 | FONE: (42) 3025-7993 | E-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PLACIC

ATO DE CONSÓRCIO Nº 41/2023

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais do Paraná, para o Exercício 2024 e dá Outras Providências.

A Assembléia de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais, no uso de suas atribuições legais em sua Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 27 de Julho de 2023 aprovou, e eu Elizabeth Silveira Schmidt, Presidente do Consórcio sanciono o seguinte Ato de Consórcio.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Resolução, compreendendo:

I das disposições preliminares;
II das prioridades e metas do consórcio;
III das diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Consórcio;
IV as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
V as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º As prioridades e metas do Consócio Intermunicipal SAMU Campos Gerais para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas nos Anexos I e II, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e atividades, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas neste Ato.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Consórcio poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Resolução, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal SAMU
CAMPOS GERAIS
RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
CNPJ: 30.462.323/0001-68 | FONE: (42) 3025-7993 | E-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

das contas públicas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º O Orçamento Anual, será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 199, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001 a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recursos e deverá conter os seguintes anexos:

I- Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64);
II- Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64);
III- Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64);
IV- Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, segundo as Categorias Econômica (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
V- Programa de Trabalho de Governo (Anexo VI da Lei 4.320/64);
VI- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei 4.320/64);
VII- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas, conforme vínculo com Recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64);
VIII- Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções (Anexo IX da Lei 4.320/64);
IX- Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD

Art. 4º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 6º O estudo para definição do Orçamento da Receita para o exercício de 2024, deverá ser elaborado com base nas transferências dos municípios consorciados, incluindo os valores dos incentivos de custeio repassados pela União e Estado aos entes consorciados.

Art. 7º Os investimentos com duração superior a 12 meses só ocorrerão com a contra partida da aprovação do Plano Plurianual dos municipios consorciados (art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 8º A Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais estabelecerá até 30 dias após a publicação do Ato do Orçamento Anual, a programação

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal SAMU
CAMPOS GERAIS
RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
CNPJ: 30.462.323/0001-68 | FONE: (42) 3025-7993 | E-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal (art. 8º da LRF).

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2024 a preços correntes.

Art. 10º Fica a Presidente do Consórcio CIMSAMU Campos Gerais autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2024, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 11º Fica a Presidente do Consórcio CIMSAMU Campos Gerais autorizada a transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2024, recursos orçamentários, da mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 30% do total geral da despesa fixada.

Art. 12º É vedado consignar no Orçamento, crédito com a finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13º A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais, poderá em 2024, aprovar plano de cargos, funções, formas de provimento, salários e benefícios de pessoal, bem como deliberar sobre ajustes nos referidos assuntos e a criação ou extinção de cargos do quadro de pessoal do Consórcio.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º O Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais enviará a proposta orçamentária à Assembléia Geral até o dia 31 (trinta e um) de Julho do exercício financeiro corrente vigente.

Art. 15º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 16º Os créditos especiais e extraordinários, abertos e autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro corrente poderão ser incorporados para o exercício financeiro seguinte no limite de seus saldos remanescentes por meio de Ato da Presidente do Consórcio. (art. 45 da Lei 4.320/64).

Art. 17º O Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal SAMU
CAMPOS GERAIS
RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
CNPJ: 30.462.323/0001-68 | FONE: (42) 3025-7993 | E-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

administração, para realização de obras ou serviços de competência do Consórcio.

Art. 18º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2023.

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente do CIMSAMU

CIMSAMU CAMPOS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU DOS CAMPOS GERAIS
ANEXO I - ORÇAMENTO
EXERCÍCIO 2024
RECEITAS E DESPESAS

Programa: 0001 - Manutenção do sistema integrado SAMU 192 na região dos Campos Gerais

Objetivo: Atender de forma regionalizada a população dos municípios consorciados que compõem 9/4ª e 25ª regiões de saúde do Estado do Paraná, em casos de urgência e emergência por meio do SAMU 192.

Público Alvo: População dos 39 municípios consorciados.

Total do Programa:	Ordinário	Estadual	Federal	Geral
	25.589.188,12	5.686.570,00	4.162.782,00	35.962.468,12
1. RECEITAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO				
1.1. RECEITAS OPERACIONAIS - MUNICÍPIOS	25.589.188,12	5.686.570,00	4.162.782,00	35.962.468,12
1.1 RECEITAS OPERACIONAIS - MUNICÍPIOS	25.589.188,12	5.686.570,00	4.162.782,00	35.962.468,12
TOTAL	25.589.188,12	5.686.570,00	4.162.782,00	35.962.468,12
2. DESPESAS OPERACIONAIS				
2.1. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (DOTAÇÃO 3.3.90.39.00.00)	25.589.188,12	5.686.570,00	4.162.782,00	35.962.468,12
2.1 FUNDO DO CONTRATO DE OPERACIONALIZAÇÃO AMBULÂNCIAS	25.589.188,12	5.686.570,00	4.162.782,00	35.962.468,12
TOTAL				35.962.468,12

Programa: 0002 - Administração Geral do CIMSAMU

Objetivo: Administrar de forma eficaz e eficiente todos os recursos financeiros e os atividades técnicas de saúde

Público Alvo: População dos 39 municípios consorciados.

Total do Programa:	Ordinário	Estadual	Federal	Geral
	2.110.013,36	0,00	0,00	2.110.013,36
1. RECEITAS PARA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA				
1.1. RECEITAS OPERACIONAIS - MUNICÍPIOS	2.110.013,36	0,00	0,00	2.110.013,36
1.1 RECEITAS OPERACIONAIS - MUNICÍPIOS	2.110.013,36	0,00	0,00	2.110.013,36
TOTAL	2.110.013,36			2.110.013,36
2. DESPESAS OPERACIONAIS				
2. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (DOTAÇÃO 3.1.90.11.00.00)	1.198.094,60			1.198.094,60
1- ORDENADOS	994.642,00			994.642,00
2- FÉRIAS	135.515,76			135.515,76
3- 13º SALÁRIO	82.886,83			82.886,83
5. OBRIGAÇÕES PATRONAIS (DOTAÇÃO 3.1.90.13.00.00)	688.218,20			688.218,20
1- CONTRIBUIÇÃO INSS (20,0%)	248.622,75			248.622,75
2- CONTRIBUIÇÃO FGTS (8%)	69.651,93			69.651,93
3- CONTRIBUIÇÃO PIS (1%)	8.706,49			8.706,49
4- ENCARGOS SOBRE PROVISÕES 13º + FÉRIAS (15,8% INSS + FGTS+PIS)	29.673,49			29.673,49
5- ENCARGOS SOBRE PROVISÕES DE FÉRIAS (15,8% INSS+FGTS+PIS)	39.564,64			39.564,64
6- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (DOTAÇÃO 3.1.90.01.00.00)	79.027,07			79.027,07
1. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	79.027,07			79.027,07
8- DIVERSIFICAÇÕES E DESTINAÇÃO (DOTAÇÃO 3.1.90.94.00.00)	10.000,00			10.000,00
1- INDENIZAÇÃO TRABALHISTA - ATIVO CIVIL	10.000,00			10.000,00
9. DIÁRIAS - CIVIL (DOTAÇÃO 3.3.90.14.00.00)	28.800,00			28.800,00
1- DIÁRIAS	28.800,00			28.800,00
6. MATERIAL DE CONSUMO (DOTAÇÃO 3.3.90.30.00.00)	38.795,95			38.795,95
1- MATERIAL DE EXPEDIENTE (TONER - PAPEL A4 -PASTAS E CORDÕNEIROS)	14.411,61			14.411,61
2- COMBUSTÍVEL COTA / CONTROLE (GAS - ÁLCOLAR - FERRO - DIC)	879,25			879,25
3-COMBUSTÍVEL	17.571,35			17.571,35
4- HIGIENE (INCLUSO LIMPEZA ESCRITÓRIO -PROD. HIGIENE PESSOAL)	2.957,63			2.957,63
7- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. (3.3.90.39.00.00)	200.600,50			200.600,50
1- ÁGUAS	6.000,00			6.000,00
2-REGIA E SANEAMENTO BÁSICO	1.658,17			1.658,17
3-ENERGIA ELÉTRICA	5.808,00			5.808,00
4- TELEFONE / INTERNET	2.792,58			2.792,58
5-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	33.630,04			33.630,04
6- LIMPEZA DO ASTERO RIO AO MÊS	8.700,00			8.700,00
7-LIMPEZA ESCRITÓRIO 03X NA SEMANA	30.550,00			30.550,00
8-LOCAÇÃO DE IMÓVEL	22.000,00			22.000,00
9- LOCAÇÃO DE VEÍCULO	27.014,14			27.014,14
10-RACKUP TM NOVEM	2.652,96			2.652,96
11-MANUTENÇÃO SITE	4.442,75			4.442,75
12- MONITORAMENTO ELETRONICO	2.384,83			2.384,83
13- SAÚDE OCUPACIONAL	1.192,42			1.192,42
14- LICENÇAS ANTIVÍRUS	2.685,52			2.685,52
15- CERTIFICADO DIGITAL CPF E CNPJ	359,66			359,66
16- COFFEE BREACK	5.500,56			5.500,56
17- CONFECÇÃO DE BANNERS C/ TRIPÉ	366,00			366,00
18- CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PVC 4X1 COM CORDÃO PERSONALIZADO 25MM	385,78			385,78
19- CÓPIA DE CHAVES	317,24			317,24
20- MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR	983,75			983,75
21- TREINAMENTOS/CAPACITAÇÃO	12.875,60			12.875,60
22- ADIANTAMENTOS DE VIAGEM	9.600,00			9.600,00
23. OUTROS SERVIÇOS NÃO CLASSIFICADOS	10.069,76			10.069,76
8-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (DOTAÇÃO 3.3.90.40.00.00)	237.678,65			237.678,65
1- LOCAÇÃO DE SOFTWARE	352.678,45			352.678,45
9-REEMBOLSO (DOTAÇÃO 3.3.90.99.00.00)	1.000,00			1.000,00
1. REEMBOLSO	1.000,00			1.000,00
10- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (DOTAÇÃO 9.9.99.99.00.00)	25.437,72			25.437,72
1. PROVISÃO LEGAL DE CONTINGÊNCIA	25.437,72			25.437,72
TOTAL	2.110.013,36			2.110.013,36
ORÇAMENTO TOTAL				35.072.281,32

TOTAL GERAL PROGRAMAS

PROGRAMAS	ORDINÁRIOS	FEDERAL	ESTADUAL	TOTAL
PROGRAMA 0001	23.303.188,12	5.686.570,00	4.162.782,00	32.952.468,12
PROGRAMA 0002 E 9999	2.109.013,36	0,00	0,00	2.109.013,36
TOTAL	25.222.321,12	5.686.570,00	4.162.782,00	35.072.281,32
TOTAL DO ORÇAMENTO				
R$ 35.072.281,32				

CIMSAMU CAMPOS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
ANEXO II - PLANO DE AÇÃO ESTABELECIDO PELO ORDENADOR DE DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
FICHA DETALHADA
PROGRAMAS E METAS

Programa 0001 — Manutenção do sistema integrado SAMU 192 na região dos Campos Gerais

Objetivo: Atender de forma regionalizada a população dos municípios consorciados que compõem 9/4ª e 25ª regiões de saúde do Estado do Paraná, em casos de urgência e emergência por meio do SAMU 192.

Público Alvo: População dos 39 municípios consorciados.

Total do Programa:	Ordinário	Estadual	Federal	VAL.ESTIMENSAL	Geral
	R$23.303.188,12	R$5.686.570,00	R$4.162.782,00	R$2.746.600,01	R$35.162.468,12

Atividade 001 — SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÕES AMBULÂNCIAS E MUNDO DE ATENDIMENTO DO SAMU

Função: 10 - Saúde — Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade Executora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Mínimo Pessoas	Recurso Ordinário	Recurso Estadual	Recurso Federal	VAL.ESTIMENSAL	Total
Contratação de empresa especializada em serviços de operacionalização das ambulâncias e atendimento do SAMU 192 na Área de Abrangência do Consórcio Intermunicipal SAMU na Região dos Campos Gerais, que compõem a 9ª e 25ª Regiões de Saúde do Estado do Paraná, em atendimento a Portaria MS/GM nº 1.010 de 21 de maio de 2012, que prevê, dentre outras providências, a ampliação, ordenamento e regulação, devendo ainda, a contratada, ser responsável pelo suporte técnico e logístico, assumindo a execução de todas as atividades de saúde com a Central de Urgência e Emergência delegadas na Portaria nº 1.863 de 29 de setembro de 2003, na Portaria 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na Portaria 1.010/GM, de 21 de maio de 2012, e outras que vierem a substituí-las, além de manter as ambulâncias e equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, dentre outras leis que regerem a área de prestação de serviços.	01/01/2024	31/12/2024	OPERACIONALIZAÇÃO	25	2024	25	19.169.188,12	4.686.570,00	4.162.782,00	2.746.600,01	32.952.468,12

Atividade 002 — GESTÃO GERAL DO SAMU ADMINISTRATIVO - ORDINÁRIA

Objetivo: Administrar de forma eficaz e eficiente todos os recursos financeiros e atividades técnicas de saúde.

Total do Programa:	Ordinário	Estadual	Federal	VAL.ESTIMENSAL	Geral
	R$2.110.013,36	R$0,00	R$0,00	R$175.833,28	R$2.110.013,36

Atividade 003 — Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

Função: 10 - Saúde — Subfunção: 122 - Administração Geral

Unidade Executora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Mínimo Pessoas	Recurso Ordinário	Recurso Estadual	Recurso Federal	VAL.ESTIMENSAL	TOTAL
Despesas com vencimento fixos, variáveis , auxílio alimentação encargos sociais dos servidores	01/01/2024	31/12/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	SERVIDOR(ES)	2024	20	1.198.094,60	0,00	0,00	138.174,24	1.198.094,60

Atividade 004 — Manutenção e outras despesas administrativas

Função: 10 - Saúde — Subfunção: 122 - Administração Geral

Unidade Executora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Mínimo Pessoas	Recurso Ordinário	Recurso Estadual	Recurso Federal	VAL.ESTIMENSAL	TOTAL
Manter a manutenção dos despesas de custeio do fundo administrativo (Previsto pelo decreto nº 1.010 de 21 agosto de 2.012)	01/01/2024	31/12/2024	CONTROLE ADMINISTRATIVO	VARIÁVEL	2024	01/DIA	420.024,00	0,00	0,00	35.167,00	420.024,00

Projeto 2002 — Reserva de Contingência

Objetivo: Atender recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas projeções e outros riscos e eventos imprevistos.

Total do Programa:	Ordinário	Estadual	Federal	VAL.ESTIMENSAL	Geral
	R$25.437,72	R$0,00	R$0,00	R$2.119,81	R$25.437,72

Operação especial 001 — Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência — Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Unidade Executora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto	Ano	Mínimo Pessoas	Recurso Ordinário	Recurso Estadual	Recurso Federal	VAL.ESTIMENSAL	TOTAL
Atender os possíveis contingências , saldos reais e arrastos Fiscal Financeiro, bem como o alcance de metas e resultados.	01/01/2024	31/12/2024	RESERVA	2024	01/DIA	18.437,72	0,00	0,00	1.536,48	18.437,72

FINAL DO PROGRAMA

TOTAL GERAL PROGRAMAS

ORDINÁRIOS	ESTADUAL	FEDERAL
R$ 25.222.321,12	R$ 5.686.570,00	R$ 4.162.782,00

TOTAL DO ORÇAMENTO
R$ 35.072.281,32

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal SAMU
CAMPOS GERAIS
RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
CNPJ: 30.462.323/0001-68 | FONE: (42) 3025-7993 | E-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

Ato do Consórcio nº 42/2023

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A Assembléia de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais, no uso de suas atribuições legais em sua Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 27 de Julho de 2023 aprovou, e eu Elizabeth Silveira Schmidt, Presidente do Consórcio sanciono o seguinte Ato de Consórcio.

Art. 1º O Orçamento do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, para o exercício financeiro de 2024 estima a receita e fixa a despesa em R$ 35.072.281.32 (trinta e cinco milhões, setenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º A receita constitui-se mediante a arrecadação de recursos do contrato de rateio firmado entre o Consórcio e os Municípios, de acordo com a legislação especifica em vigor, segundo a seguinte estimativa:

RECEITAS CORRENTES	
Transferências Correntes	35.072.281,32
Total.....	**35.072.281,32**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme os seguintes quadros demonstrativos:

a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

ESPECIFICAÇÃO	
CIMSAMU – CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS	35.072.281,32
TOTAL	**35.072.281,32**

b) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:

CATEGORIA	
DESPESAS CORRENTES	**35.046.843,60**
Pessoal e Encargos Sociais	1.665.290,90
Outras Despesas Correntes	33.381.552,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.437,72**

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal SAMU
CAMPOS GERAIS
RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
CNPJ: 30.462.323/0001-68 | FONE: (42) 3025-7993 | E-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

Reserva de Contingência	25.437,72
Total.....	**35.072.281,32**

Art. 4º. Fica a Presidente do Consórcio autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2024, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 5º. Fica a Presidente do Consórcio autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2024, Créditos Adicionais Suplementares por Superávit financeiro provocados por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1do artigo 43 da Lei Federal n.4320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Fica a Presidente do Consórcio autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2024, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, até o limite do percentual constante no Art. 4º, conforme os termos previstos no inciso II do § 1do artigo 43 da Lei Federal n.4320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Fica a Presidente do Consórcio autorizada a transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, no exercício de 2024, recursos orçamentários, da mesma categoria de programação para a outra nos termos do inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal, até o limite do percentual constante do Art.4º, do total geral da despesa fixada, considerando o recurso previsto no inciso III do § 1do artigo 43 da Lei Federal n.4320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1° (primeiro) de janeiro de 2024.

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Presidente do CIMSAMU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	35.072.281,32	**DESPESAS CORRENTES**		35.046.843,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.072.281,32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.665.290,90	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.381.552,70	
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT		25.437,72
TOTAL	35.072.281,32	TOTAL		35.072.281,32
SUPERAVIT	25.437,72	DEFICIT		0,00
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**		**25.437,72**
TOTAL	**25.437,72**	**TOTAL**		**25.437,72**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	35.072.281,32	DESPESAS CORRENTES	35.046.843,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.437,72
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**35.072.281,32**	**TOTAL**	**35.072.281,32**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.3.9.50.0.1.02.18.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET OPERACIONALIZAÇÃO	451.180,80
1.7.3.9.50.0.1.02.19.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA OPERACIONALIZAÇÃO	133.539,84
1.7.3.9.50.0.1.02.20.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA OPERACIONALIZAÇÃO	186.879,60
1.7.3.9.50.0.1.02.21.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL OPERACIONALIZAÇÃO	817.309,44
1.7.3.9.50.0.1.02.22.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA OPERACIONALIZAÇÃO	1.978.185,84
1.7.3.9.50.0.1.02.23.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA INCENTIVO ESTADO OPERACIONALIZAÇÃO	3.082.644,00
1.7.3.9.50.0.1.02.24.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA INCENTIVO UNIÃO OPERACIONALIZAÇÃO	2.360.982,00
1.7.3.9.50.0.1.02.25.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXCLUSIVA OPERACIONALIZAÇÃO	3.821.443,56
1.7.3.9.50.0.1.02.26.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL PORTO AMAZONAS OPERACIONALIZAÇÃO	22.620,96
1.7.3.9.50.0.1.02.27.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS OPERACIONALIZAÇÃO	487.670,40
1.7.3.9.50.0.1.02.28.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA OPERACIONALIZAÇÃO	849.242,88
1.7.3.9.50.0.1.02.29.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL OPERACIONALIZAÇÃO	471.240,00
1.7.3.9.50.0.1.02.30.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO OPERACIONALIZAÇÃO	474.370,56
1.7.3.9.50.0.1.02.31.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS OPERACIONALIZAÇÃO	95.330,40
1.7.3.9.50.0.1.02.32.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES OPERACIONALIZAÇÃO	320.779,20
1.7.3.9.50.0.1.02.33.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA OPERACIONALIZAÇÃO	2.593.451,52
1.7.3.9.50.0.1.02.34.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA INCENTIVO ESTADO OPERACIONALIZAÇÃO	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.02.35.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA INCENTIVO UNIÃO OPERACIONALIZAÇÃO	600.600,00
1.7.3.9.50.0.1.02.36.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI OPERACIONALIZAÇÃO	689.852,16
1.7.3.9.50.0.1.02.37.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA OPERACIONALIZAÇÃO	53.439,12
	Total:	**35.072.281,32**

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	35.072.281,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.072.281,32
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	35.072.281,32
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.072.281,32
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	35.072.281,32
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	35.072.281,32
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	35.072.281,32
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	35.072.281,32
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	2.119.813,20
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI MANUTENÇÃO ADM	55.678,32
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ MANUTENÇÃO ADM	50.291,28
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO MANUTENÇÃO ADM	157.775,04
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA MANUTENÇÃO ADM	29.477,52
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO MANUTENÇÃO ADM	13.510,80
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA MANUTENÇÃO ADM	16.968,96
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ MANUTENÇÃO ADM	30.777,84
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPA DE IMBITUVA MANUTENÇÃO ADM	64.635,84
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS MANUTENÇÃO ADM	20.887,20
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA MANUTENÇÃO ADM	30.546,72
1.7.3.9.50.0.1.01.11.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI MANUTENÇÃO ADM	127.980,00
1.7.3.9.50.0.1.01.12.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ MANUTENÇÃO ADM	28.574,64
1.7.3.9.50.0.1.01.13.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA MANUTENÇÃO ADM	75.904,56
1.7.3.9.50.0.1.01.14.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET MANUTENÇÃO ADM	29.004,48
1.7.3.9.50.0.1.01.15.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA MANUTENÇÃO ADM	52.254,72
1.7.3.9.50.0.1.01.16.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA MANUTENÇÃO ADM	73.126,80
1.7.3.9.50.0.1.01.17.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL MANUTENÇÃO ADM	51.081,84
1.7.3.9.50.0.1.01.18.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA MANUTENÇÃO ADM	774.072,72
1.7.3.9.50.0.1.01.19.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS MANUTENÇÃO ADM	8.851,68
1.7.3.9.50.0.1.01.20.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS MANUTENÇÃO ADM	31.350,24
1.7.3.9.50.0.1.01.21.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA MANUTENÇÃO ADM	53.077,68
1.7.3.9.50.0.1.01.22.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL MANUTENÇÃO ADM	30.294,00
1.7.3.9.50.0.1.01.23.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO MANUTENÇÃO ADM	29.648,16
1.7.3.9.50.0.1.01.24.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS MANUTENÇÃO ADM	37.303,20
1.7.3.9.50.0.1.01.25.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES MANUTENÇÃO ADM	20.621,52
1.7.3.9.50.0.1.01.26.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA MANUTENÇÃO ADM	162.090,72
1.7.3.9.50.0.1.01.27.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI MANUTENÇÃO ADM	43.115,76
1.7.3.9.50.0.1.01.28.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA MANUTENÇÃO ADM	20.910,96
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	32.952.468,12
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI OPERACIONALIZAÇÃO	890.853,12
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ OPERACIONALIZAÇÃO	128.522,16
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO OPERACIONALIZAÇÃO	2.524.400,64
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO INCENTIVO ESTADO OPERACIONALIZAÇÃO	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.02.05.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO INCENTIVO UNIÃO OPERACIONALIZAÇÃO	600.600,00
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA OPERACIONALIZAÇÃO	75.331,44
1.7.3.9.50.0.1.02.07.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO OPERACIONALIZAÇÃO	210.168,00
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA OPERACIONALIZAÇÃO	263.961,60
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ OPERACIONALIZAÇÃO	492.445,44
1.7.3.9.50.0.1.02.10.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA OPERACIONALIZAÇÃO	1.005.446,40
1.7.3.9.50.0.1.02.11.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS OPERACIONALIZAÇÃO	324.912,00
1.7.3.9.50.0.1.02.12.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA OPERACIONALIZAÇÃO	78.063,84
1.7.3.9.50.0.1.02.13.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI OPERACIONALIZAÇÃO	1.990.800,00
1.7.3.9.50.0.1.02.14.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI INCENTIVO ESTADO OPERACIONALIZAÇÃO	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.02.15.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI INCENTIVO UNIÃO OPERACIONALIZAÇÃO	600.600,00
1.7.3.9.50.0.1.02.16.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ OPERACIONALIZAÇÃO	457.194,24
1.7.3.9.50.0.1.02.17.00.00.00.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA OPERACIONALIZAÇÃO	1.214.472,96

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.046.843,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.665.290,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.665.290,90	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.188.044,60		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	388.219,28		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.027,02		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.381.552,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.381.552,70	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	28.800,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.799,75		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.152.474,50		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	167.678,45		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.437,72
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.437,72
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.437,72	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.437,72		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 CIMSAMU
Unidade: 01001 CIMSAMU

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.046.843,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.665.290,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.665.290,90	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.188.044,60		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.188.044,60		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	388.219,28		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	388.219,28		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.027,02		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	79.027,02		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.381.552,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.381.552,70	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	28.800,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	28.800,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.799,75		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.799,75		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.152.474,50		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.152.474,50		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	167.678,45		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	167.678,45		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.800,00		
			Total Unidade:	**35.046.843,60**

13/12/2023 Página: 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CIMSAMU**				
Unidade: 01001	**CIMSAMU**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	32.952.468,12	2.094.375,48	0,00	35.046.843,60
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.094.375,48	0,00	2.094.375,48
10.122.0002.0.000.	GESTÃO GERAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DC CIMSAMU	0,00	2.094.375,48	0,00	2.094.375,48
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.952.468,12	0,00	0,00	32.952.468,12
10.302.0001.0.000.	Manutenção do sistema integrado SAMU 192 na região dos Campos Gerais.	32.952.468,12	0,00	0,00	32.952.468,12
		32.952.468,12	**2.094.375,48**	**0,00**	**35.046.843,60**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

www.elotech.com.br 13/12/2023 Página: 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 Reserva de Contigência
Unidade: 09001

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.437,72
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.437,72
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.437,72	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.437,72		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.437,72		
			Total Unidade:	**25.437,72**

13/12/2023 Página: 2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**Reserva de Contigência**				
Unidade: 09001					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.437,72	25.437,72
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	25.437,72	25.437,72
99.999.9999.0.000.	Reserva de contigência	0,00	0,00	25.437,72	25.437,72
		0,00	**0,00**	**25.437,72**	**25.437,72**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

www.elotech.com.br 13/12/2023 Página: 2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	32.952.468,12	2.094.375,48	0,00	35.046.843,60
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.094.375,48	0,00	2.094.375,48
10.122.0002.0.000.	GESTÃO GERAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIMSAMU	0,00	2.094.375,48	0,00	2.094.375,48
10.122.0002.2.001.	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.665.290,90	0,00	1.665.290,90
10.122.0002.2.002.	Manutenção e gastos ligado a execução operacional da central administrativa.	0,00	429.084,58	0,00	429.084,58
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.952.468,12	0,00	0,00	32.952.468,12
10.302.0001.0.000.	Manutenção do sistema integrado SAMU 192 na região dos Campos Gerais.	32.952.468,12	0,00	0,00	32.952.468,12
10.302.0001.1.001.	DISPÊNDIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E BASES DE ATENDIMENTO DO SAMU.	32.952.468,12	0,00	0,00	32.952.468,12
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.437,72	25.437,72
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	25.437,72	25.437,72
99.999.9999.0.000.	Reserva de contigência	0,00	0,00	25.437,72	25.437,72
99.999.9999.9.999.	Reserva de Contigência	0,00	0,00	25.437,72	25.437,72
		32.952.468,12	**2.094.375,48**	**25.437,72**	**35.072.281,32**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **35.072.281.32**

www.elotech.com.br 13/12/2023 Página: 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	10 Saúde	99 Reserva de Contingência	TOTAL
01 CIMSAMU	35.046.843,60	0,00	**35.046.843,60**
09 Reserva de Contigência	0,00	25.437,72	**25.437,72**
TOTAL	**35.046.843,60**	**25.437,72**	**35.072.281,32**

www.elotech.com.br 13/12/2023 Página: 1

RESUMO POR ÓRGÃO

01	CIMSAMU	35.046.843,60
09	Reserva de Contigência	25.437,72
	TOTAL:	**35.072.281,32**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000.	Saúde	35.046.843,60	0,00	35.046.843,60
10.122.0000.	Administração Geral	2.094.375,48	0,00	2.094.375,48
10.122.0002.	GESTÃO GERAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIMSAMU	2.094.375,48	0,00	2.094.375,48
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.952.468,12	0,00	32.952.468,12
10.302.0001.	Manutenção do sistema integrado SAMU 192 na região dos Campos Gerais.	32.952.468,12	0,00	32.952.468,12
99.000.0000.	Reserva de Contingência	25.437,72	0,00	25.437,72
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	25.437,72	0,00	25.437,72
99.999.9999.	Reserva de contigência	25.437,72	0,00	25.437,72
		35.072.281,32	**0,00**	**35.072.281,32**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **35.072.281.32**

www.elotech.com.br 14/12/2023 Página: 1

www.elotech.com.br 13/12/2023 Página: 2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Estado do Paraná
Exercício: 2024 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	**CIMSAMU**		
01.001.00.000.0000.0.000.	**CIMSAMU**		
01.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**		
01.001.10.122.0000.0.000.	**Administração Geral**		
01.001.10.122.0002.0.000.	**GESTÃO GERAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIMSAMU**		
01.001.10.122.0002.2.001.	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.665.290,90	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.665.290,90	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.665.290,90	
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.188.044,60	
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	388.219,28	
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.027,02	
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
01.001.10.122.0002.2.002.	**Manutenção e gastos ligado a execução operacional da central administrativa**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	429.084,58	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	429.084,58	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	429.084,58	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	28.800,00	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.799,75	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.006,38	
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	167.678,45	
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00	
01.001.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
01.001.10.302.0001.0.000.	**Manutenção do sistema integrado SAMU 192 na região dos Campos Gerais.**		
01.001.10.302.0001.1.001.	**DISPÊNDIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E BASES DE ATENDIMENTO DO SAMU**		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.952.468,12	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.952.468,12	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.952.468,12	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.952.468,12	
09.000.00.000.0000.0.000.	**Reserva de Contigência**		
09.001.00.000.0000.0.000.			
09.001.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**		
09.001.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**		
09.001.99.999.9999.0.000.	**Reserva de contigência**		
09.001.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contigência**		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.437,72	
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.437,72	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.437,72	
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.437,72	
	TOTAL:	**35.072.281,32**	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00RECEITAS CORRENTES	35.072.281,32	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	35.072.281,32
1.7.0.0.00.0.0.00.00Transferências Correntes	35.072.281,32	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	35.072.281,32
1.7.3.0.00.0.0.00.00OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ENTIDADES	35.072.281,32	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	35.072.281,32
1.7.3.9.00.0.0.00.00OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	35.072.281,32	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	35.072.281,32
1.7.3.9.50.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	35.072.281,32	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	35.072.281,32
1.7.3.9.50.0.1.00.00Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Custeio	15.072.281,32	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	2.922.690,11	35.072.281,32
1.7.3.9.50.0.1.01.00Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Custeio	2.119.813,20	176.651,10	176.651,10	176.651,10	176.651,10	176.651,10	176.651,10	176.651,10	176.651,10	176.651,10	176.651,10	176.651,10	176.651,10	2.119.813,20
1.7.3.9.50.0.1.01.10PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	55.676,32	4.639,86	4.639,86	4.639,86	4.639,86	4.639,86	4.639,86	4.639,86	4.639,86	4.639,86	4.639,86	4.639,86	4.639,86	55.676,32
1.7.3.9.50.0.1.01.11PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	50.291,28	4.190,94	4.190,94	4.190,94	4.190,94	4.190,94	4.190,94	4.190,94	4.190,94	4.190,94	4.190,94	4.190,94	4.190,94	50.291,28
1.7.3.9.50.0.1.01.12PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	157.775,04	13.147,92	13.147,92	13.147,92	13.147,92	13.147,92	13.147,92	13.147,92	13.147,92	13.147,92	13.147,92	13.147,92	13.147,92	157.775,04
1.7.3.9.50.0.1.01.13PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	29.477,52	2.456,46	2.456,46	2.456,46	2.456,46	2.456,46	2.456,46	2.456,46	2.456,46	2.456,46	2.456,46	2.456,46	2.456,46	29.477,52
1.7.3.9.50.0.1.01.14PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	13.510,80	1.125,90	1.125,90	1.125,90	1.125,90	1.125,90	1.125,90	1.125,90	1.125,90	1.125,90	1.125,90	1.125,90	1.125,90	13.510,80
1.7.3.9.50.0.1.01.15PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	16.968,96	1.414,08	1.414,08	1.414,08	1.414,08	1.414,08	1.414,08	1.414,08	1.414,08	1.414,08	1.414,08	1.414,08	1.414,08	16.968,96
1.7.3.9.50.0.1.01.17PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU	30.777,84	2.564,82	2.564,82	2.564,82	2.564,82	2.564,82	2.564,82	2.564,82	2.564,82	2.564,82	2.564,82	2.564,82	2.564,82	30.777,84
1.7.3.9.50.0.1.01.18PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI	64.635,84	5.386,32	5.386,32	5.386,32	5.386,32	5.386,32	5.386,32	5.386,32	5.386,32	5.386,32	5.386,32	5.386,32	5.386,32	64.635,84

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal SAMU
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
CNPJ: 30.462.323/0001-68 | FONE: (42) 3025-7993 | E-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

Ato do Consórcio N.º 43/2023

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, para o exercício de 2024.

A Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2024, conforme anexos.

Parágrafo Único - Se verificado que o comprometimento das despesas excedem as receitas realizadas, o Consórcio deverá estabelecer critério de limitação de empenho e movimentação financeira, obedecendo ao disposto no Art. 9º da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1° (primeiro) de janeiro de 2024.

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Presidente do CIMSAMU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.9.50.0.1.01.09PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS	20.887,20	1.740,60	1.740,60	1.740,60	1.740,60	1.740,60	1.740,60	1.740,60	1.740,60	1.740,60	1.740,60	1.740,60	1.740,60	20.887,20
1.7.3.9.50.0.1.01.06PREFEITURA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ADM	30.546,72	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	2.545,56	30.546,72
1.7.3.9.50.0.1.01.07PREFEITURA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ADM	127.980,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	127.980,00
1.7.3.9.50.0.1.01.11PREFEITURA MUNICIPAL DE ADM PLANO DE MANUTENÇÃO	28.374,64	2.381,22	2.381,22	2.381,22	2.381,22	2.381,22	2.381,22	2.381,22	2.381,22	2.381,22	2.381,22	2.381,22	2.381,22	28.374,64
1.7.3.9.50.0.1.01.12PREFEITURA MUNICIPAL DE ADM	75.904,56	6.325,38	6.325,38	6.325,38	6.325,38	6.325,38	6.325,38	6.325,38	6.325,38	6.325,38	6.325,38	6.325,38	6.325,38	75.904,56
1.7.3.9.50.0.1.01.13PREFEITURA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	29.004,48	2.417,04	2.417,04	2.417,04	2.417,04	2.417,04	2.417,04	2.417,04	2.417,04	2.417,04	2.417,04	2.417,04	2.417,04	29.004,48
1.7.3.9.50.0.1.01.14PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET	52.254,72	4.354,56	4.354,56	4.354,56	4.354,56	4.354,56	4.354,56	4.354,56	4.354,56	4.354,56	4.354,56	4.354,56	4.354,56	52.254,72
1.7.3.9.50.0.1.01.15PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	73.126,60	6.093,90	6.093,90	6.093,90	6.093,90	6.093,90	6.093,90	6.093,90	6.093,90	6.093,90	6.093,90	6.093,90	6.093,90	73.126,60
1.7.3.9.50.0.1.01.16PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA	51.081,84	4.256,82	4.256,82	4.256,82	4.256,82	4.256,82	4.256,82	4.256,82	4.256,82	4.256,82	4.256,82	4.256,82	4.256,82	51.081,84
1.7.3.9.50.0.1.01.17PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL	774.072,72	64.506,06	64.506,06	64.506,06	64.506,06	64.506,06	64.506,06	64.506,06	64.506,06	64.506,06	64.506,06	64.506,06	64.506,06	774.072,72
1.7.3.9.50.0.1.01.18PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	8.851,68	737,64	737,64	737,64	737,64	737,64	737,64	737,64	737,64	737,64	737,64	737,64	737,64	8.851,68
1.7.3.9.50.0.1.01.19PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	31.350,24	2.612,52	2.612,52	2.612,52	2.612,52	2.612,52	2.612,52	2.612,52	2.612,52	2.612,52	2.612,52	2.612,52	2.612,52	31.350,24
1.7.3.9.50.0.1.01.20PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS MANUTENÇÃO ADM	53.077,68	4.423,14	4.423,14	4.423,14	4.423,14	4.423,14	4.423,14	4.423,14	4.423,14	4.423,14	4.423,14	4.423,14	4.423,14	53.077,68
1.7.3.9.50.0.1.01.21PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA MANUTENÇÃO ADM	30.294,00	2.524,50	2.524,50	2.524,50	2.524,50	2.524,50	2.524,50	2.524,50	2.524,50	2.524,50	2.524,50	2.524,50	2.524,50	30.294,00
1.7.3.9.50.0.1.01.22PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL MANUTENÇÃO ADM														

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.9.50.0.1.02.20PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA OPERACIONALIZAÇÃO	186.879,60	15.573,30	15.573,30	15.573,30	15.573,30	15.573,30	15.573,30	15.573,30	15.573,30	15.573,30	15.573,30	15.573,30	15.573,30	186.879,60
1.7.3.9.50.0.1.02.21 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL OPERACIONALIZAÇÃO	817.309,44	68.109,12	68.109,12	68.109,12	68.109,12	68.109,12	68.109,12	68.109,12	68.109,12	68.109,12	68.109,12	68.109,12	68.109,12	817.309,44
1.7.3.9.50.0.1.02.22PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA OPERACIONALIZAÇÃO	1.978.185,84	164.848,82	164.848,82	164.848,82	164.848,82	164.848,82	164.848,82	164.848,82	164.848,82	164.848,82	164.848,82	164.848,82	164.848,82	1.978.185,84
1.7.3.9.50.0.1.02.23PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA INCENTIVO ESTADO OPERACIONALIZAÇÃO	3.082.644,00	256.887,00	256.887,00	256.887,00	256.887,00	256.887,00	256.887,00	256.887,00	256.887,00	256.887,00	256.887,00	256.887,00	256.887,00	3.082.644,00
1.7.3.9.50.0.1.02.24PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA INCENTIVO UNIÃO OPERACIONALIZAÇÃO	2.360.982,00	196.748,50	196.748,50	196.748,50	196.748,50	196.748,50	196.748,50	196.748,50	196.748,50	196.748,50	196.748,50	196.748,50	196.748,50	2.360.982,00
1.7.3.9.50.0.1.02.25PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXCLUSIVA OPERACIONALIZAÇÃO	3.821.443,56	318.453,63	318.453,63	318.453,63	318.453,63	318.453,63	318.453,63	318.453,63	318.453,63	318.453,63	318.453,63	318.453,63	318.453,63	3.821.443,56
1.7.3.9.50.0.1.02.26PREFEITURA MUNICIPAL PORTO AMAZONAS OPERACIONALIZAÇÃO	22.620,96	1.885,08	1.885,08	1.885,08	1.885,08	1.885,08	1.885,08	1.885,08	1.885,08	1.885,08	1.885,08	1.885,08	1.885,08	22.620,96
1.7.3.9.50.0.1.02.27PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS OPERACIONALIZAÇÃO	487.670,40	40.639,20	40.639,20	40.639,20	40.639,20	40.639,20	40.639,20	40.639,20	40.639,20	40.639,20	40.639,20	40.639,20	40.639,20	487.670,40
1.7.3.9.50.0.1.02.28PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA OPERACIONALIZAÇÃO	849.242,88	70.770,24	70.770,24	70.770,24	70.770,24	70.770,24	70.770,24	70.770,24	70.770,24	70.770,24	70.770,24	70.770,24	70.770,24	849.242,88
1.7.3.9.50.0.1.02.29PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL OPERACIONALIZAÇÃO	471.240,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	39.270,00	471.240,00
1.7.3.9.50.0.1.02.30PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO OPERACIONALIZAÇÃO	474.370,56	39.530,88	39.530,88	39.530,88	39.530,88	39.530,88	39.530,88	39.530,88	39.530,88	39.530,88	39.530,88	39.530,88	39.530,88	474.370,56
1.7.3.9.50.0.1.02.31PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS OPERACIONALIZAÇÃO	95.330,40	7.944,20	7.944,20	7.944,20	7.944,20	7.944,20	7.944,20	7.944,20	7.944,20	7.944,20	7.944,20	7.944,20	7.944,20	95.330,40
1.7.3.9.50.0.1.02.32PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES OPERACIONALIZAÇÃO	320.779,20	26.731,60	26.731,60	26.731,60	26.731,60	26.731,60	26.731,60	26.731,60	26.731,60	26.731,60	26.731,60	26.731,60	26.731,60	320.779,20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.9.50.0.1.02.33PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA OPERACIONALIZAÇÃO	2.593.451,52	216.120,96	216.120,96	216.120,96	216.120,96	216.120,96	216.120,96	216.120,96	216.120,96	216.120,96	216.120,96	216.120,96	216.120,96	2.593.451,52
1.7.3.9.50.0.1.02.34PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA INCENTIVO ESTADO OPERACIONALIZAÇÃO	867.978,00	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.02.35PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA INCENTIVO UNIÃO OPERACIONALIZAÇÃO	600.600,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	600.600,00
1.7.3.9.50.0.1.02.36PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI OPERACIONALIZAÇÃO	689.852,16	57.487,68	57.487,68	57.487,68	57.487,68	57.487,68	57.487,68	57.487,68	57.487,68	57.487,68	57.487,68	57.487,68	57.487,68	689.852,16
1.7.3.9.50.0.1.02.37PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA OPERACIONALIZAÇÃO	53.439,12	4.453,26	4.453,26	4.453,26	4.453,26	4.453,26	4.453,26	4.453,26	4.453,26	4.453,26	4.453,26	4.453,26	4.453,26	53.439,12
Totais	**35.072.281,32**	**2.922.690,11**	**2.922.690,11**	**2.922.690,11**	**2.922.690,11**	**2.922.690,11**	**2.922.690,11**	**2.922.690,11**	**2.922.690,11**	**2.922.690,11**	**2.922.690,11**	**2.922.690,11**	**2.922.690,11**	**35.072.281,32**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.9.50.0.1.02.23PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO MANUTENÇÃO ADM	29.648,16	2.470,68	2.470,68	2.470,68	2.470,68	2.470,68	2.470,68	2.470,68	2.470,68	2.470,68	2.470,68	2.470,68	2.470,68	29.648,16
1.7.3.9.50.0.1.01.24PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS MANUTENÇÃO ADM	37.303,20	3.108,60	3.108,60	3.108,60	3.108,60	3.108,60	3.108,60	3.108,60	3.108,60	3.108,60	3.108,60	3.108,60	3.108,60	37.303,20
1.7.3.9.50.0.1.01.25PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES MANUTENÇÃO ADM	20.621,52	1.718,46	1.718,46	1.718,46	1.718,46	1.718,46	1.718,46	1.718,46	1.718,46	1.718,46	1.718,46	1.718,46	1.718,46	20.621,52
1.7.3.9.50.0.1.01.26PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA MANUTENÇÃO ADM	162.090,72	13.507,56	13.507,56	13.507,56	13.507,56	13.507,56	13.507,56	13.507,56	13.507,56	13.507,56	13.507,56	13.507,56	13.507,56	162.090,72
1.7.3.9.50.0.1.01.27PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI MANUTENÇÃO ADM	43.115,76	3.592,98	3.592,98	3.592,98	3.592,98	3.592,98	3.592,98	3.592,98	3.592,98	3.592,98	3.592,98	3.592,98	3.592,98	43.115,76
1.7.3.9.50.0.1.01.28PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA MANUTENÇÃO ADM	20.910,96	1.742,58	1.742,58	1.742,58	1.742,58	1.742,58	1.742,58	1.742,58	1.742,58	1.742,58	1.742,58	1.742,58	1.742,58	20.910,96
1.7.3.9.50.0.1.02.00Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	32.952.468,12	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	32.952.468,12
1.7.3.9.50.0.1.02.01PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI OPERACIONALIZAÇÃO	890.853,12	74.237,76	74.237,76	74.237,76	74.237,76	74.237,76	74.237,76	74.237,76	74.237,76	74.237,76	74.237,76	74.237,76	74.237,76	890.853,12
1.7.3.9.50.0.1.02.02PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ OPERACIONALIZAÇÃO	128.522,16	10.710,18	10.710,18	10.710,18	10.710,18	10.710,18	10.710,18	10.710,18	10.710,18	10.710,18	10.710,18	10.710,18	10.710,18	128.522,16
1.7.3.9.50.0.1.02.03PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO OPERACIONALIZAÇÃO	2.524.400,64	210.366,72	210.366,72	210.366,72	210.366,72	210.366,72	210.366,72	210.366,72	210.366,72	210.366,72	210.366,72	210.366,72	210.366,72	2.524.400,64
1.7.3.9.50.0.1.02.04PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO INCENTIVO ESTADO OPERACIONALIZAÇÃO	867.978,00	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.02.05 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO INCENTIVO UNIÃO OPERACIONALIZAÇÃO	600.600,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	600.600,00
1.7.3.9.50.0.1.02.06 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA OPERACIONALIZAÇÃO	75.331,44	6.277,62	6.277,62	6.277,62	6.277,62	6.277,62	6.277,62	6.277,62	6.277,62	6.277,62	6.277,62	6.277,62	6.277,62	75.331,44

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.9.50.0.1.02.07PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO OPERACIONALIZAÇÃO	210.168,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	17.514,00	210.168,00
1.7.3.9.50.0.1.02.08PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA OPERACIONALIZAÇÃO	263.961,60	21.996,80	21.996,80	21.996,80	21.996,80	21.996,80	21.996,80	21.996,80	21.996,80	21.996,80	21.996,80	21.996,80	21.996,80	263.961,60
1.7.3.9.50.0.1.02.09PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ OPERACIONALIZAÇÃO	492.445,44	41.037,12	41.037,12	41.037,12	41.037,12	41.037,12	41.037,12	41.037,12	41.037,12	41.037,12	41.037,12	41.037,12	41.037,12	492.445,44
1.7.3.9.50.0.1.02.10PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA OPERACIONALIZAÇÃO	1.005.446,40	83.787,20	83.787,20	83.787,20	83.787,20	83.787,20	83.787,20	83.787,20	83.787,20	83.787,20	83.787,20	83.787,20	83.787,20	1.005.446,40
1.7.3.9.50.0.1.02.11 PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS OPERACIONALIZAÇÃO	324.912,00	27.076,00	27.076,00	27.076,00	27.076,00	27.076,00	27.076,00	27.076,00	27.076,00	27.076,00	27.076,00	27.076,00	27.076,00	324.912,00
1.7.3.9.50.0.1.02.12 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA OPERACIONALIZAÇÃO	78.063,84	6.505,32	6.505,32	6.505,32	6.505,32	6.505,32	6.505,32	6.505,32	6.505,32	6.505,32	6.505,32	6.505,32	6.505,32	78.063,84
1.7.3.9.50.0.1.02.13PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI OPERACIONALIZAÇÃO	1.990.800,00	165.900,00	165.900,00	165.900,00	165.900,00	165.900,00	165.900,00	165.900,00	165.900,00	165.900,00	165.900,00	165.900,00	165.900,00	1.990.800,00
1.7.3.9.50.0.1.02.14PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI INCENTIVO ESTADO OPERACIONALIZAÇÃO	867.978,00	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.02.15PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI INCENTIVO UNIÃO OPERACIONALIZAÇÃO	600.600,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	600.600,00
1.7.3.9.50.0.1.02.16PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ OPERACIONALIZAÇÃO	457.194,24	38.099,52	38.099,52	38.099,52	38.099,52	38.099,52	38.099,52	38.099,52	38.099,52	38.099,52	38.099,52	38.099,52	38.099,52	457.194,24
1.7.3.9.50.0.1.02.17 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA OPERACIONALIZAÇÃO	1.214.472,96	101.206,08	101.206,08	101.206,08	101.206,08	101.206,08	101.206,08	101.206,08	101.206,08	101.206,08	101.206,08	101.206,08	101.206,08	1.214.472,96
1.7.3.9.50.0.1.02.18PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET OPERACIONALIZAÇÃO	451.180,80	37.598,40	37.598,40	37.598,40	37.598,40	37.598,40	37.598,40	37.598,40	37.598,40	37.598,40	37.598,40	37.598,40	37.598,40	451.180,80
1.7.3.9.50.0.1.02.19PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA OPERACIONALIZAÇÃO	133.539,84	11.128,32	11.128,32	11.128,32	11.128,32	11.128,32	11.128,32	11.128,32	11.128,32	11.128,32	11.128,32	11.128,32	11.128,32	133.539,84

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
09.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contigência													
	25.437.72	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	25.437.72
09.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.														
	25.437.72	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	25.437.72
09.001.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência													
	25.437.72	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	25.437.72
09.001.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência geral													
	25.437.72	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	25.437.72
09.001.99.999.9999.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de contigência													
	25.437.72	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	25.437.72
09.001.99.999.9999.9.999.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contigência													
	25.437.72	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	25.437.72
09.001.99.999.9999.9.999.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	25.437.72	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	25.437.72
09.001.99.999.9999.9.999.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	25.437.72	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	25.437.72
09.001.99.999.9999.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	25.437.72	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	25.437.72
09.001.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	25.437.72	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	2.119.81	25.437.72
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.437,72	2.119,81	2.119,81	2.119,81	2.119,81	2.119,81	2.119,81	2.119,81	2.119,81	2.119,81	2.119,81	2.119,81	2.119,81	25.437,72
Totais	35.072.281,32	2.922.690,12	2.922.690,12	2.922.690,12	2.922.690,12	2.922.690,12	2.922.690,12	2.922.690,12	2.922.690,12	2.922.690,12	2.922.690,12	2.922.690,12	2.922.690,00	35.072.281,32

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 53 / 2023

DATA: 21/12/2023 **PROTOCOLO:** 102788 / 2023 **PROCESSO:** 194

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RESGATE PRÓ-VIDA - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA
CNPJ: 08.679.552/0001-80 **Insc. Estadual:**
Endereço: Avenida General Carlos Cavalcanti, 3387
Bairro: UVARANAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.030-000
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa para treinamento de reciclagem de servidores que realizam atividades de Trabalho em Altura, sendo consideradas aquelas realizadas acima de 2m do nível do piso. Deverá atender aos critérios estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-35

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 74, III alínea "F" da Lei 14.133/2021

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001103010005527333903900 00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Ord	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	118610	Contratação de empresa para treinamento de reciclagem de servidores que realizam atividades de Trabalho em Altura, sendo consideradas aquelas realizadas acima de 2m do nível do piso. Deverá atender aos critérios estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-35; para os seguintes servidores relacionados: Fernanda Bierhals Spinelli - Matrícula 29952 Sebastião Cristovão Speckiski - Matrícula 200195 Wilson Kramer - Matrícula 14607 Nelson Stoiz - Matrícula 31072 Dari Sinisiunio - Matrícula 14938 Luiz Carlos Felix - Matrícula 30964 Ademilson Antunes - Ruh Matrícula 201996 Silvana Machado de Lima -Matrícula 30675 Marcelo Menules Matrícula - 11887 Agostinho do Amaral - Matrícula 15800	SRC	10,00	100,00	1.000,00
						Total:	**1.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 74, III alínea "F" da Lei Federal nº14.133/ 2021, conforme parecer jurídico.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CIMSAMU													
	35.046.843,60	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,19	35.046.843,60
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CIMSAMU													
	35.046.843,60	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,19	35.046.843,60
01.001.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde													
	35.046.843,60	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,31	2.920.570,19	35.046.843,60
01.001.10.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	2.094.375,48	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,18	2.094.375,48
01.001.10.122.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	GESTÃO GERAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIMSAMU													
	2.094.375,48	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,30	174.531,18	2.094.375,48
01.001.10.122.0002.2.001.0.0.00.00.00.00.	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais													
	1.665.290,90	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,15	1.665.290,90
01.001.10.122.0002.2.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.665.290,90	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,15	1.665.290,90
01.001.10.122.0002.2.001.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.665.290,90	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,15	1.665.290,90
01.001.10.122.0002.2.001.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.665.290,90	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,25	138.774,15	1.665.290,90
01.001.10.122.0002.2.001.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.188.044,60	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,68	1.188.044,60
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.188.044,60	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,72	99.003,68	1.188.044,60
01.001.10.122.0002.2.001.3.1.90.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
	388.219,28	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,57	388.219,28
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	388.219,28	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,61	32.351,57	388.219,28
01.001.10.122.0002.2.001.3.1.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	79.027,02	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,53	79.027,02
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	79.027,02	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,59	6.585,53	79.027,02
01.001.10.122.0002.2.001.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.10.122.0002.2.002.0.0.00.00.00.00.	Manutenção e gastos ligado a execução operacional da central administrativa													
	429.084,58	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,03	429.084,58
01.001.10.122.0002.2.002.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	429.084,58	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,03	429.084,58
01.001.10.122.0002.2.002.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIM
Estado do Paraná
Exercício 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	429.084,58	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,03	429.084,58
01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	429.084,58	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,05	35.757,03	429.084,58
01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL													
	28.800,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	28.800,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	30.799,75	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,60	30.799,75
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.799,75	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,65	2.566,60	30.799,75
01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	200.006,38	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,18	200.006,38
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.006,38	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,20	16.667,18	200.006,38
01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
	167.678,45	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,25	167.678,45
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	167.678,45	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,20	13.973,25	167.678,45
01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
01.001.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
	32.952.468,12	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	32.952.468,12
01.001.10.302.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do sistema integrado SAMU 192 na região dos Campos Gerais.													
	32.952.468,12	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	32.952.468,12
01.001.10.302.0001.1.001.0.0.00.00.00.00.	DISPÊNDIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E BASES DE ATENDIMENTO DO SAMU.													
	32.952.468,12	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	32.952.468,12
01.001.10.302.0001.1.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	32.952.468,12	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	32.952.468,12
01.001.10.302.0001.1.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	32.952.468,12	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	32.952.468,12
01.001.10.302.0001.1.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	32.952.468,12	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	32.952.468,12
01.001.10.302.0001.1.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	32.952.468,12	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	32.952.468,12
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	32.952.468,12	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	2.746.039,01	32.952.468,12

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 51 / 2023

DATA: 20/12/2023 **PROTOCOLO:** 73630 / 2023 **PROCESSO:** 190

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: APADEVI ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL
CNPJ: 79.322.574/0001-36 **Insc. Estadual:**
Endereço: PERNAMBUCO, 0
Bairro: OLARIAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.035-240
Telefone:

OBJETO

Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo com a APADEVI ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL

JUSTIFICATIVA

COM FULCRO NO ARTIGO 31, caput da Lei Federal 13.019/2014.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001103030021158644504200 00	303	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO com a APADEVI ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL .	SVÇ	1.00	90.000,00	90.000,00
						Total:	**90.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 44 / 2023

DATA: 20/12/2023 **PROTOCOLO:** 102282 / 2023 **PROCESSO:** 193

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PRIMMUS COMERCIO, INST. DE ELEVADORES E PLATAFORMAS EIRELI
CNPJ: 33.444.752/0001-09 **Insc. Estadual:**
Endereço: JOAO KASDORF, 649
Bairro: XAXIM **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 81.830-240
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A BASE CENTRAL/CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

JUSTIFICATIVA

Nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001101220235123944905200 00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	129434	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A BASE CENTRAL/ CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU.	UND	1.000	R$ 34.000,000	R$ 34.000,00
						Total:	**34.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

RESULTADO DO PREGÃO 60/2023

Pregão nº 60/2023 – Processo nº 171/2023 – para Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos para exames MICROBIOLÓGICOS com a cessão de uso de equipamento automatizado em forma de COMODATO e mediante número de exames solicitados pelo Laboratório. Este engloba os insumos necessários para execução de exames para identificação bacteriana e antibiograma, para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. realizado em 13/12/2023.
FORNECEDOR: DIEX DISTRIBUIDORA, ATACA, IMP, EXP, DE MED. RPOD PARA SAUDE - CNPJ: 08.798.468/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação objetivará a realização de 300 testes/mês de identificação bacteriana (3.600 testes/anuais) -COMODATO	BIOMERIEUX VITEK 2 CARTOES IDENTIFICAÇÃO	UN	10800	90,6600	979.128,0000
1	2	Contratação objetivará a realização de 500 testes/mês de testes de suscetibilidade bacteriana (6.000 testes anuais)-COMODATO	BIOMERIEUX VITEK 2 - CARTÕES ANTIBIOGRAMA	UN	18000	90,6600	1.631.880,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.611.008,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil e oito reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.611.008,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil e oito reais)
Ponta Grossa-PR, 20 de dezembro de 2023.
Beatrice Farias
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSAÚDE - PR
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSAÚDE, com sede na cidade de Ponta Grossa, PR, representado neste ato pelo seu presidente, TORNA PÚBLICA a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE para prestação de serviços especializados de saúde**, conforme normas estabelecidas no Edital.

1. Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e possível contratação dos interessados que tenham capacidade técnica comprovada para prestação de serviços em saúde conforme estabelecido abaixo:

1.1 Consultas médicas especializadas e exames de diagnóstico em Média e Alta Complexidade, em suas dependências e no ambulatório do CIMSAÚDE, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas portarias e protocolos, e conforme o **ANEXO I e II - TABELAS DE PROCEDIMENTOS** - do Edital.

1.2 Atender as especialidades prioritárias definidas em pactuação da Comissão Intergestores Regionais – CIR, discussão do Planejamento Regional Integrado – PRI e linhas de cuidados na:

1.2.1 3ª Região de Saúde do Estado, para os municípios de: **Arapoti, Carambeí, Castro, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, São João do Triunfo e Sengés**, conforme Termo de Convênio nº 013/2022 – SESA/FUNSAÚDE – Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis. e;

1.2.2 21ª Região de Saúde do Estado, para os municípios de: **Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania**, conforme Termo de Convênio nº 112/2022 – SESA/FUNSAÚDE – Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis, e conforme o **ANEXO III – TABELA DE PROCEDIMENTOS** do Edital.

1.3 Contratação dos interessados que tenham capacidade técnica comprovada para realização de **procedimentos ambulatoriais em exames de diagnóstico de média complexidade** que serão ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas portarias e protocolos, e conforme o **ANEXO IV – TABELA DE PROCEDIMENTOS** do Edital.

1.4 contratação dos interessados que tenham capacidade técnica comprovada para realização de **serviços/procedimentos clínicos em fisioterapia na modalidade ambulatorial** de média e/ou alta complexidade que serão ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas portarias e protocolos, e conforme **o ANEXO V – TABELA DE PROCEDIMENTOS** do Edital.

1.5 Contratação dos interessados que tenham capacidade técnica comprovada para prestação de serviços odontológicos, quais sejam consultas, procedimentos e exames de diagnóstico, em suas dependências e nos espaços cedidos pelos municípios consorciados (CEO), em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas portarias e protocolos e conforme rol abaixo e **ANEXO VI** do Edital:

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM ATENDIMENTO NOS CEO MUNICIPAIS E TAMBÉM ESPAÇOS PRÓPRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIAODS ABAIXO REFERENCIADOS		
a) Atendimento em odontologia na programação CEO I: * Atendimento a Pacientes Especiais; * Buco Maxilo Facial; * Endodontia; * Periodontia;	b) Atendimento em Exames Diagnósticos de Imagem: * Radiografia Panorâmica de arcada dentária; * Radiologia; * Telerradiograifa; * Tomografias;	c) Atendimentos odontológicos de forma complementar: * Buco Maxilo Facial/Implantodontia em ambulatório e/ou hospitalar; * Dentística; * Diagnóstico/Estomatologista; * Endodontia; * Odontopediatria; * Ortodontia; * Prótese;

2. Preço máximo: O valor máximo estimado para a execução do presente Edital importa em até **R$ 28.116.938,76 (Vinte e oito milhões cento e dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**

3. Período de credenciamento: o credenciamento permanecerá disponível durante toda sua vigência no sítio eletrônico oficial, até atingir a necessidade do CIMSAÚDE, a contar da data da publicação deste aviso.

4. Edital e informações complementares: disponíveis na *Internet*, no site: https://www.cimsaude.com.br/

Ponta Grossa, 21 de Dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS CAMP
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IRANI JOSÉ BARROS
Presidente

TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023 - FMSPG

COLABORANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: FRATERNIDADE DA COPIOSA REDENÇÃO

OBJETO: Repasse de recurso decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas, ou previstos em dotações orçamentárias específicas, diretamente para entidades sociais cadastradas nos Conselhos Municipais. 1.2- Emenda Impositiva nº 140 de autoria sr. vereador Felipe Passos destinada para Melhoria, adequação de espaços comuns e móveis sob medida, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3572/1.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO: a partir de sua publicação no diário oficial até 30 de abril de 2024
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 048/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2023 - FMSPG

COLABORANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: FRATERNIDADE DA COPIOSA REDENÇÃO

OBJETO: Repasse de recurso decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas, ou previstos em dotações orçamentárias específicas, diretamente para entidades sociais cadastradas nos Conselhos Municipais. 1.2- Emenda Impositiva n.º 152 de autoria do Sr. vereador Pastor Ezequiel, no valor de R$ 50.000,00, juntamente com a Emenda Impositiva n.º 168 de autoria do Sr. vereador Izaias Salustiano no valor de R$ 65.000,00, destinada para construção de um estacionamento de paver, bem como a aquisição de diversos materiais e equipamentos, conforme detalhado no Plano

de Aplicação nº 3638/1.
VALOR: R$ 115.000,00 (cento e quinze mi reais)
PRAZO: a partir de sua publicação no diário oficial até 30 de abril de 2024
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 050/2023.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVICO Nº 024/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 058/2023, firmado com a Empresa : **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 12.477.490/0002-81, Contrato decorrente DA Ata de Registro de Preços 049/2023 do processo licitatório modalidade pregão eletrônico 07/2023 realizado pela Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso – cujo objeto do presente é aquisição/fornecimento de Computador intermediário completo, Microcomputador tipo 3 – Computador Intermediário Completo com Monitor com Webcam Lenovo ThinkCentre M80q (Intel Core i5-12500T) com Monitor de 21.5 Polegadas Full HD com Webcan + Suporte VESA. Processador: Core I5- 12500t, Memória: 16GB DDR5 4.800Mhz, 512 GB SSD, Sistema Operacional: Windows 11 Pro. Acompanha Monitor ThinkVision T22v com Câmera IRRGB 1080p Integrada Com Microfone Duplo E Alto-falante. Acompanha Suporte Para Monitor. Garantia de 4 anos on-site.

Valor: R$ 1.509.066,00 (um milhão, quinhentos e nove mil, sessenta e seis reais)
Prazo: 90 (noventa) dias.

I- Gestor do Contrato:

a) ANDERSON LUIZ ALVAREZ

Matrícula Funcional: 23270

b) ALEXANDRA LUISE LOPES

Materícula Funcional: 200584

II- Fiscal Administrativo:

a) SARAH GECIELLEN CABRAL BRAZ

Matrícula Funcional: 27235

III- Fiscal Técnico

Nome: EDNILSON DE PAULA GIOVANETI

Matrícula : 200775

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabiliddes contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2023.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK: 04763739999 | Assinado de forma digital por JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Dados: 2023.12.21 15:05:06 -03'00'

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente - Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVICO Nº 025/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Colaboração 055/2023, firmado com a Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA**, CNPJ nº 80.251.051/0001-25, oriundo da Inexigibilidade de Licitação 044/2023 – cujo objeto do presente é o repasse de recurso decorrentes de 02 Emendas Parlamentares Impositivas, ou previstos em dotações orçamentárias específicas, diretamente para entidades sociais cadastradas nos Conselhos Municipais. 1.2- Emenda do vereador Dr. Zeca e vereador Felipe Passos, destinada para a instalação de piso de concreto e grama sintética no espaço onde é praticado o esporte Golf 7, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3574/1..

Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Prazo: 30 de abril de 2024, e entrará em vigor após a publicação do extrato no Diário Oficia.

I- Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE COSTA BASSO

Matrícula Funcional: 26400

II- Fiscal Administrativo:

a) MARIA LUIZA QUEIROZ

Matrícula Funcional: 28754

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabiliddes contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2023.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK: 04763739999 | Assinado de forma digital por JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Dados: 2023.12.21 15:04:12 -03'00'

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente - Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 54 / 2023

DATA: 21/12/2023 **PROTOCOLO:** 69998 / 2023 **PROCESSO:** 195

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 78.599.651/0001-37 **Insc. Estadual:**
Endereço: PREFEITO BRASILIO RIBAS, 775
Bairro: ORFAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.015-245
Telefone:

OBJETO

Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo com a ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 31, caput da Lei 13.019/2014.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2400110303002115864450420000	303	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA.	SVÇ	1.00	20.000,00	20.000,00
						Total:	**20.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 31,caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 55 / 2023

DATA: 21/12/2023 **PROTOCOLO:** 67395 / 2023 **PROCESSO:** 196

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER
CNPJ: 77.774.305/0001-85 **Insc. Estadual:**
Endereço: PROFESSORA JUDITH MACEDO SILVEIRA, 213
Bairro: OLARIAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:**
Telefone:

OBJETO

Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo com a REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

JUSTIFICATIVA

COM FULCRO NO ARTIGO 31, caput da Lei Federal 13.019/2014

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2400110303002115863350430000	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS
2400110303002115864450420000	303	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO COM A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	SVÇ	1.00	75.000,00	75.000,00
						Total:	**75.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.537.258/0001-73

Sexto aditivo ao contrato de prestação de serviços número 037/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil, na sede administrativa e demais unidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, conforme descrições constantes no Termo de Referência – anexo I – ao edital do pregão presencial 047/2018, devidamente homologado pela CONTRATANTE. Em conformidade à solicitação constante no **SEI114940/2023**, parecer jurídico nº 2535/2023, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de **23 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2024.** Em conformidade ao parecer jurídico supra citado, ao findar a nova licitação pelo SEI075768/2023, o presente contrato deverá ser rescindindo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 meses fica acrescido o valor contratual, constante na cláusula quarta do instrumento originário em mais R$ 649.992,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo aplicado ao presente contrato o percentual de 20% (vinte por cento) de desconto **sobre a tabela Sinapi** – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, conforme edital de licitação tipo: **Maior percentual de desconto.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 4.062.450,00 (quatro milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:21.004.08.244.0047.2236-3.3.90.39.16.00-CR 148 Fonte 920. 21.004.08.244.0047.2230-3.3.90.39.16.00-CR 122 Fonte 833. 21.004.08.244.0049.1200-3.3.90.39.16.00-CR 158 Fonte 826.
DAF-21.001.08.122.0010.2212-Código Reduzido 16/17-Fonte 001/046.
DPSB -21.002.08.241.0048.2214-Código Reduzido 37-Fonte001. 21.002.08.244.0047.2217-Código Reduzido 59-Fonte 001. DPSE -21.003.08.242.0044.2219-Código Reduzido 68-Fonte001. 21.003.08.244.0049.2220 -Código Reduzido 83- Fonte 001. DGSUAS- 21.005.08.244.0047.2245-Código reduzido 208 -Fonte 001. DAS -21.006.08.244.0047.2246 -Código Reduzido 217- Fonte 001 21.006.08.244.0047.2247 -Código Reduzido 221/222- Fonte 001/028 -21.006.08.244.0047.2248 Código Reduzido 224 -Fonte 001. Desdobramento: 3.3.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

João Vitor Avelino de Lara
CNPJ 82.444.381/0001-62

SENHOR(A(PREGOEIRO(A)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023- Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

JOAO VITOR AVELINO DE LARA, Empresário (Individual), inscrito no CNPJ sob o n. 82.444.381/0001-62, com sede na R. Augusto Severo, 137, sala 2, Ponta Grossa, Paraná, empresário João Vitor Avelino de Lara, brasileiro, solteiro, portador da CIRG de n. 13.699.537-5, expedido pela SSPPR, vem respeitosamente apresentar

IMPUGNAÇÃO

ao edital acima identificado, nos termos que seguem.

1. DO DESRESPEITO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COM CONSEQUENTE ILEGALIDADE

O edital estabelece que a proponente pode apresentar documento que comprove disponibilidade de veículo com licença sanitária para o transporte dos produtos cárneos. Vejamos.

> b) Licença Sanitária do veículo, de acordo com o Decreto Municipal 17757/2020 que: "Regulamenta as ações relativas à classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária para fins de licenciamento sanitário no âmbito do Município", se de Ponta Grossa e fora do

João Vitor Avelino de Lara
CNPJ 82.444.381/0001-62

> município a Lei Federal 13.874/2019, RDC 153/2017 e outras normas correlatas. Admite-se a celebração de contratos de arrendamento e/ou locação dos veículos a serem utilizados para o transporte; condicionando que o veículo deve atender a legislação em referência (decreto municipal nº 17757/2020) e ainda deve ser apresentado o respectivo contrato (locação ou arrendamento) e o certificado de registro e licenciamento do veículo arrendado ou locado.

Ocorre que o decreto municipal 17757/2020 determina que a empresa que realize transporte de produtos cárneos tenha licença dos veículos que pretende utilizar para tanto.

Não se trata apenas de verificação do veículo, mas das condições e da responsabilidade da pessoa jurídica que pretende realizar o transporte de tais produtos, as quais são verificadas e atribuídas pelo órgão fiscalizador em relação à empresa.

Desta forma, quando se concede licença relativa ao veículo, não se concede licença ao veículo, mas à empresa que o cadastrou para uso no transporte de produtos cárneos.

Tanto é assim que o decreto determina que a pessoa que pretender transportar os produtos que exigem condições específicas deverão cadastrar os veículos que pretendem utilizar.

Não se determinou apenas que os veículos que transportem tais mercadorias devem ter licença. Vejamos.

> Decreto Municipal 17757/2020
> Art. 4º Os estabelecimentos que possuam veículos de interesse à saúde deverão informá-los no Anexo V deste Decreto, no ato de solicitação de Licença Sanitária.
> Parágrafo único. Os veículos referidos no caput deverão ser licenciados anualmente conforme legislação específica.

João Vitor Avelino de Lara
CNPJ 82.444.381/0001-62

Lembra-se que este foi o entendimento desta Administração, quando respondeu questionamento quanto à possibilidade de arrendamento ou locação de veículo com licença para a participação em licitação de idêntico objeto. A resposta foi no sentido de que o risco da atividade exigia que a proponente tivesse de seu veículo.

Portanto, requer seja alterado o edital para retirar a possibilidade de uso de veículo de terceiros, especificando o contrário como exigência de habilitação.

DA FALTA DE EXIGÊNCIA DE SIM/SIP/SIF DA PROPONENTE

O edital contém itens que exigem manipulação, haja vista sua indisponibilidade no mercado em embalagens prontas com as quantidades e demais características apresentadas.

Desta forma, a legislação exige que, não apenas a fabricante, mas quem manipula, possua SIM, SIP ou SIF.

A única exigência do edital quanto ao tema consta dos requisitos de entrega, onde se verifica a exigência de que as embalagens contenham número de SIF, SIP ou órgão de fiscalização correspondente.

Logo, qualquer proponente poderia participar, manipular, apresentando na embalagem o número de SIP ou SIF do fabricante.

Veja-se que em outras licitações, a Prefeitura de Ponta Grossa fez a exigência. Por exemplo, no pregão 78/2011, com o texto "f) Apresentação de documento de credenciamento junto ao órgão competente (SIM, SIP ou SIF) da proponente, para todos os Lotes, com exceção dos Pães;". Veja-se na imagem do edital:

João Vitor Avelino de Lara
CNPJ 82.444.381/0001-62

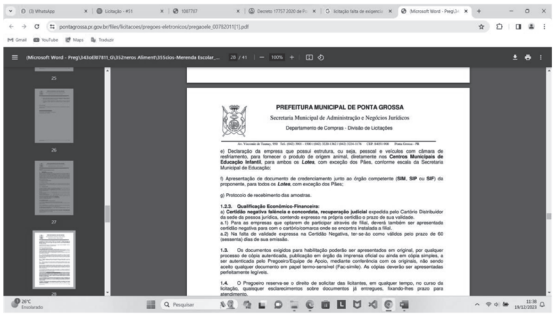
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Departamento de Compras - Divisão de Licitações

O decreto municipal 585/1997 é claro:

> Art. 2º O presente regulamento estatui, também, as normas que regulam, em toso Município de Ponta Grossa, o registro dos estabelecimentos que produzem produzem matéria-prima, manipulam industrializam, distribuem e comercializam produtos de origem animal, bem como seus rótulos, etiquetas e embalagens.
>
> Art. 3º Ficam sujeitos à registro no Serviço de Inspeção Municipal/produtos de origem Animal -SIM/POA, todos os estabelecimentos que abatam animais, produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, preparem, embalem, transformem, envasem, acondicionem, depositem ou industrializam a carne, o pescado, o leite, o mel, o ovo e a cera de abelhas e seus sub-produtos derivados, conforme classificação constante deste regulamento e que não possuem registro no Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou no Serviço de Inspeção Federal -SIF.

João Vitor Avelino de Lara
CNPJ 82.444.381/0001-62

Art. 6º **Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal**, para efeito do presente regulamento, **qualquer instalação ou local nos quais são** abatidos ou industrializado animais produtores de carnes, bem como onde são **recebidos**, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, **armazenados**, depositados, acondicionados, embalados e rotulados **com finalidade comercial** ou industrial, **a carne e seus derivados**, o leite seus derivados, o mel e a cera de abelhas e seus derivados, o ovo e seus derivados, o pescado e seus derivados, bem como os produtos utilizados para sua industrialização.

Assim, mister a inserção da exigência de que a proponente possua SIM, SIP ou SIF, com apresentação no credenciamento ou na habilitação, a fim de que se preserve a isonomia entre os competidores e se preserve a segurança alimentar dos beneficiários da alimentação a ser entregue no âmbito da FAZ. É o que desde já se requer.

DA FALTA DE ESCPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PRAZO DE ENTREGA- AUSÊNCIA QUE FERE A EXIGÊNCIA LEGAL E A COMPETITIVIDADE

Como cediço, a especificação mínima deve conter prazo de entrega, pois, sem isso, não se pode calcular a possibilidade da realização do objeto, o custo logístico, e, por consequência, o preço.

O edital possui disposição quanto à entrega, mas não especifica qual o prazo da contratada para cada entrega, após o pedido, exceto em relação à primeira entrega. Vejamos.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
• A entrega será solicitada conforme a necessidade verificada pelos diversos departamentos da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa;
• Após emissão do empenho, será comunicada a empresa, que terá o prazo de até 05 dias para primeira entrega no local solicitado, podendo ser prorrogado com a anuência

João Vitor Avelino de Lara
CNPJ 82.444.381/0001-62

da Administração, devidamente justificado, após deverá ser obedecido cronograma de entrega.

"Obediência ao cronograma de entrega" não informa qual o prazo mínimo de antecedência do cronograma, mas só da primeira entrega.

Portanto, com a ausência da especificação, se fere o disposto, por exemplo, no artigo 40, da lei 8666/93, que exige especificação mínima, inclusive em relação a prazos.

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer-se seja admitida a presente impugnação: inserindo-se prazo mínimo de antecedência para realização dos pedidos de mercadoria e/ou para a entrega do cronograma; especificando-se exigência, em credenciamento ou habilitação, de apresentação de SIM, SIP ou SIF da proponente; especificando-se a exigência de que o veículo no qual será transportado o produto tenha licença para a proponente, excluindo-se a possibilidade de arrendamento, locação etc..

Ainda, pela fundamentação retro, bem como seja concedido efeito suspensivo a impugnação, vez que se tratado de condição relativa à ponto importante à formulação das propostas.

Termos em que requer deferimento.

Ponta Grossa, 19 de dezembro de 2023.

JOAO VITOR AVELINO DE LARA:82444381000162 — Assinado de forma digital por JOAO VITOR AVELINO DE LARA:82444381000162 Dados: 2023.12.19 13:45:50 -03'00'

João Vitor Avelino de Lara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Joaquim Nabuco, nº 59 - CEP 84026-080 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

RESPOSTA

A IMPUGNAÇÃO

SEI: 111868/2023
IMPUGNANTES: JOÃO VITOR AVELINO DE LARA
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2023
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO EDITAL

I – RELATÓRIO
A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, publicou o edital de Pregão Eletrônico nº051/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE CARNES, FRIOS E REFRIGERADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo todo o processo amparado pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e legislação correlata.

II – ADMISSIBILIDADE
A presente Impugnação encontra-se intempestiva conforme dispõe o edital:
"15.5 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, através da página da BLL, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários;
22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração."
A empresa JOÃO VITOR AVELINO DE LARA, encaminhou sua petição às 13h55min do dia 19/12/2023 através de e-mail, conforme consta nos autos do processo, sendo manifestamente intempestiva a medida buscada, pois vejamos:
A data da sessão de abertura está designada para o dia **22/12/2023**, às **09h:00** (horário de Brasília);
Não obstante, será analisado e respondido o questionamento em respeito ao direito de petição.

III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
Requer-se seja admitida a presente impugnação: inserindo-se prazo mínimo de antecedência para realização dos pedidos de mercadoria e/ou para a entrega do cronograma; especificando-se exigência, em credenciamento ou habilitação, de apresentação de SIM, SIP ou SIF da proponente; especificando-se a exigência de que o veículo no qual será transportado o produto tenha licença para a proponente, excluindo-se a possibilidade de arrendamento, locação etc..
Ainda, pela fundamentação retro, bem como seja concedido efeito suspensivo a impugnação, vez que se tratado de condição relativa à ponto importante à formulação das propostas.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO
No processo SEI 109450/2023 foi solicitado para Vigilância Sanitária, análise das Licenças sanitárias das empresas participantes do pregão eletrônico nº 44/2023, sendo que algumas empresas apresentaram a celebração de contratos de arrendamento e/ou locação, com as licenças sanitárias dos veículos arrendados. Houve a seguinte manifestação: " *Após análise da Vigilância Sanitária, todas as empresas participantes da licitação estão aptas às atividades de transporte de carnes, frios e refrigerados."*
Portanto, visando ampliar a competitividade em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, admite-se a celebração de contratos de arrendamento e/ou locação dos veículos a serem utilizados para o transporte; condicionando que o veículo deve atender a legislação em referência (decreto municipal nº 17757/2020) e ainda deve ser apresentado o respectivo contrato (locação ou arrendamento).

No que se refere apresentação de SIM, SIP ou SIF da proponente, no edital consta que todos os produtos devem possuir registro no SIF e todas as embalagens devem apresentar etiqueta de pesagem, se for o caso e atender as normas da legislação vigente. Os produtos deverão ter em suas embalagens nº de registro SIF, SIP, ou órgão de fiscalização correspondente. Não havendo o cumprimento das cláusulas estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.
De acordo com o item 13 - O prazo de entrega, **em até 05 dias** após o recebimento do empenho, autorização de compra e de acordo com cronograma de entrega.

IV – DECISÃO
Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a pregoeira do referido edital, DECIDE pelo recebimento da presente IMPUGNAÇÃO, em que pese a INTEMPESTIVIDADE, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2023.

Andressa dos Passos
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA DOS PASSOS**, **Assistente de Administração II**, em 20/12/2023, às 14:16, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4045876** e o código CRC **4538274A**.

SEI111868/2023 4045876v4

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Pregoeira Andressa

Ao (À)

Procuradoria - Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

Para análise jurídica da resposta de impugnação, conforme consta no mov. 4045876.

20 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA DOS PASSOS**, **Assistente de Administração II**, em 20/12/2023, às 14:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4045978** e o código CRC **F47E73BB**.

Cota do Processo 4045978 SEI SEI111868/2023 / pg. 3

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Procuradoria - Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

Presidência - Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

Corroboro integralmente o parecer da Pregoeira no mov. 4045876.

Segue para ciência desta Presidência e determinação para a continuidade do procedimento licitatório.

20 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA GOMES GUIMARAES**, **Procuradora**, em 20/12/2023, às 14:34, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4046115** e o código CRC **416CA491**.

Cota do Processo 4046115 SEI SEI111868/2023 / pg. 4

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Presidência - Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

Ao (À)

Pregoeira Andressa

Ciente e de acordo.

Segue para demais trâmites.

20 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **TATYANA DENISE BELO**, **Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa**, em 20/12/2023, às 15:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4047133** e o código CRC **E7F8A66C**.

Cota do Processo 4047133 SEI SEI111868/2023 / pg. 5

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9#4#4#1#2023#1#0#0#1

RESOLUÇÃO Nº 384

Institui a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do Art. 28, IV da LOM, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fica regulamentado o funcionamento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, nos termos do art. 1º, inciso II, da Resolução nº 379, de 24/05/2023.

Art. 2º - A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa – cuja função é promover ações de fortalecimento e integração das instituições municipais, aperfeiçoamento de seus servidores e parlamentares, efetivação da aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade – tem como objetivos:

I. desenvolver programas e atividades que proporcionem aos parlamentares, servidores públicos e munícipes formação cidadã, profissional e política, objetivando o aperfeiçoamento do Controle Social, das atividades legislativas e administrativas, fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal e do Estado Democrático de Direito;
II. desenvolver programas e projetos que oportunizem a constante capacitação profissional de servidores e parlamentares, de forma a qualificá-los, fornecendo subsídios para garantir a máxima eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas, ampliando sua formação em temas de interesse da Câmara e do Município;
III. desenvolver programas contínuos de formação cidadã e política, inclusive através de Acordos de Cooperação ou

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9#4#4#1#2023#1#0#0#1

Termos de Colaboração e de Fomento, objetivando fortalecer a aproximação entre Câmara Municipal e cidadão, ampliando o conhecimento e capacitando a sociedade ponta-grossense em temas afins ao Controle Social e às atividades legislativas, democráticas e de cidadania;
IV. Desenvolver projetos para servidores, parlamentares e sociedade com ênfase na educação para cidadania global, direitos humanos e desenvolvimento sustentável;
V. aproximar os estudantes do legislativo, desenvolvendo programas com ênfase na educação para cidadania e ao Controle Social, visando proporcionar vivências na dinâmica do Poder Legislativo Municipal, bem como potencializar seus conhecimentos e reflexões sobre a importância da política e cidadania em uma sociedade democrática;
VI. promover a valorização a pessoa humana, por meio de cursos, eventos e atividades, fundamentados nos princípios constitucionais e na perspectiva dos Direitos Humanos, visando contribuir com o aprimoramento do ambiente organizacional e a qualidade de vida dos servidores e parlamentares;
VII. formalizar parcerias com outras escolas e instituições públicas ou privadas, incentivando e propiciando a participação de servidores ou parlamentares em oficinas, eventos, treinamentos e cursos para qualificação na execução eficiente das atividades legislativas e administrativas;
VIII. formar os servidores e parlamentares, promovendo a ambientação inicial e organizacional bem como o desenvolvimento de competências essenciais e específicas para o exercício de suas funções, considerando seus cargos, lotações e atribuições;
IX. promover a integração da Câmara Municipal de Ponta Grossa com outras Casas Legislativas, instituições e outros órgãos por meio de seminários, eventos e cursos, visando o aprimoramento profissional, a troca de experiências e o fortalecimento do Poder Legislativo;
X. incentivar o desenvolvimento de projetos que promovam a valorização da história política e da cultura do Poder Legislativo Municipal;
XI. manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;
XII. desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
XIII. planejar e organizar eventos sobre temas de interesse do Município que contribuam para a educação política, no

desenvolvimento municipal e aprimoramento das instituições públicas;

XIV. informar a sociedade sobre temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal e demais temas de relevante interesse público, correlacionados como as finalidades da Escola do Legislativo.

Art. 3º - Compete à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa:

I. conceber, formular, implementar, avaliar e aprovar programas visando à capacitação, treinamento, desenvolvimento e formação dos servidores públicos e parlamentares;
II. Conceber, formular, implementar, avaliar e aprovar programas propiciando aos cidadãos pontagrossenses a educação para cidadania, pleno exercício do Controle Social e de formação política;
III. propor, formalizar e gerenciar parcerias com órgãos públicos, iniciativa privada e instituições de ensino, visando ampliar e qualificar a execução dos objetivos e programas desenvolvidos pela escola;
IV. incentivar e acompanhar a participação dos servidores públicos e parlamentares em cursos técnicos de aperfeiçoamento profissional ou de educação acadêmica que sejam correlacionados com os objetivos e finalidades da Escola do Legislativo, inclusive solicitando a apresentação da certificação de conclusão para fins de controle e verificação.

Art. 4º - A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ponta Grossa.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 5º - A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa tem a seguinte estrutura organizacional:

a) Presidência;
b) Direção;
c) Coordenação Pedagógica e de Projetos;
d) Conselho Geral.

Parágrafo único – As funções administrativas, conforme estrutura organizacional prevista neste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I. Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9#4#4#11#2023#1#0#0#1

II. Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
III. Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
IV. Conselho Geral: um membro da Mesa Executiva designado pelo Presidente; Superintendente de Planejamento e Gestão; Chefe de Gabinete da Presidência; Assessor Jurídico e o Diretor da Escola do Legislativo.

Art. 6º - A Escola do Legislativo poderá contar com corpo docente interno e externo, devidamente capacitado para executar as ações previstas nesta Resolução.

§ 1º - O corpo docente interno será formado por profissionais do quadro funcional da Câmara Municipal de Ponta Grossa, os quais poderão ministrar cursos ou treinamentos periódicos para atender as atividades da Escola do Legislativo, dentro do seu horário regular de expediente, ficando dispensado de suas atividades regulares, desde que autorizado pela Presidência.

§ 2º - O corpo docente externo será formado por profissionais comprovadamente qualificados que atuem em outros órgãos, organizações privadas ou instituições de ensino.

§ 3º - Ato específico regulamentará as disposições contidas neste artigo.

Art. 7º - O corpo discente da Escola do Legislativo será constituído por servidores públicos, agentes políticos, estudantes de instituições de ensino e os cidadãos do município de Ponta Grossa.

Art. 8º - A Mesa Executiva, no prazo de trinta dias da vigência desta Resolução, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Ponta Grossa.

Art. 9º - A Escola do Legislativo de Ponta Grossa integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e às redes das escolas dos Legislativos do Estado do Paraná.

Art. 10 - A Escola do Legislativo terá estrutura física e de pessoal adequada, bem como o apoio organizacional da Câmara Municipal de Ponta Grossa para que atenda com efetividade suas atribuições.

Art. 11 - Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Presidência

Art. 12 - Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9#4#4#11#2023#1#0#0#1

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Resolução foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2.023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Resoluções, deste Legislativo).

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 19 de dezembro de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. DR. ZECA
1º Secretário

Pro. 11/23

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9#4#4#11#2023#1#0#0#1